



# ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL FOZ DO IGUAÇU

# **EDITAL DE ABERTURA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/01/2019







# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/01/2019

O Município de Foz do Iguaçu-PR, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, constituída pela Portaria nº. 68.209/2019 de 18/07/2019, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de vagas para cargos públicos efetivos e para formação de Cadastro de Reserva (CR), as quais se sujeitam ao regime jurídico-administrativo estatutário, consoante às Leis Municipais nº 1.997/96, 4.362/15 e Lei complementar 17/1993 suas respectivas alterações posteriores, em conformidade com o estatuído neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos;
- Prova Discursiva para todos os cargos de Nível Superior e Técnico Completo;
- Prova de Redação para todos os cargos de Nível Médio Completo (exceto para o cargo de Instrutor de Libras Língua Brasileira de Sinais);
- Prova de Desempenho Didático para os candidatos classificados nas Provas Teórico-Objetiva e na Prova de Redação do cargo de Professor Nível I;
- Prova Prática para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva e na Prova de Redação nos cargos de Instrutor de Libras Língua Brasileira de Sinais e Operador de Computador Júnior.
- Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e na Prova Discursiva dos cargos de Nível Superior Completo e candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático do Professor Nível I; e
- Curso Introdutório para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e na Prova de Redação dos Cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde.

#### 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

#### 1.1.1 CARGOS PÚBLICOS

Cód.	Cargos	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (Cadastro de Reserva)	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
		NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
01	Contador Júnior	Ensino Superior Completo em Contabilidade e registro no respectivo Conselho da Classe.	01 + CR	40 horas	R\$ 3.802,48
02	Engenheiro Cartográfico	Ensino Superior Completo na área específica e registro no respectivo Conselho da Classe.	01 + CR	40 horas	R\$ 3.802,48
03	Médico Auditor	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Auditoria e registro no respectivo Conselho da Classe.	01 + CR	30 horas	R\$ 12.119,16
04	Médico da Família	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho da Classe.  01 + CR 40 horas		R\$ 16.158,88	
05	Médico Legista	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização na área, registro no respectivo Conselho da Classe e registro de Qualificação de Especialidade – RQE.	01 + CR	30 horas	R\$ 12.119,16

PREFE	<u>EITURA MUNICIPAL DE FOZ DO</u>	) IGUAÇU/PR Edital de	e Abertura – Cor	ncurso Público	nº 001/01/2019
06	Médico Neuropediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização na área, registro no respectivo Conselho da Classe e registro de Qualificação de Especialidade – RQE.	01 + CR	30 horas	R\$ 12.119,16
07	Médico Oftalmologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização na área, registro no respectivo Conselho da Classe e registro de Qualificação de Especialidade – RQE.	01 + CR	30 horas	R\$ 12.119,16
08	Médico Perito	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Perícias Médicas e registro no respectivo Conselho da Classe.	01 + CR	30 horas	R\$ 12.119,16
09	Psicólogo Educacional Júnior	Ensino Superior Completo na Área, Especialização em Psicologia Educacional e registro no respectivo Conselho da Classe.	05 + CR	40 horas	R\$ 3.802,48
		NÍVEL TÉCNICO COMPLETO			
10	Protético	Ensino Médio Completo, Curso específico na área.	01 + CR	40 horas	R\$ 2.043,98
11	Técnico de Gesso (Imobilização Ortopédica)	Ensino Médio Completo e Curso específico na área.	01 + CR	40 horas	R\$ 2.513,87
12	Técnico em Agricultura Júnior	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na área.	01 + CR	40 horas	R\$ 2.513,87
13	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo, Curso específico na área.	01 + CR	40 horas	R\$ 2.513,87
14	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo, Curso específico na área.	04 + CR	24 horas	R\$ 2.513,87
		NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
15	Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas.	10 + CR	40 horas	R\$ 1.613,50
16	Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	Ensino Médio Completo na Modalidade Magistério ou Curso Equivalente e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas.	01 + CR	30 horas	R\$ 1.613,50
17	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Júnior	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem, Curso específico na área de Enfermagem do Trabalho e registro no respectivo Conselho da Classe.	01 + CR	40 horas	R\$ 1.661,98
18	Auxiliar de Saúde Bucal Júnior	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no respectivo Conselho da Classe.	04 + CR	40 horas	R\$ 1.661,98
19	Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área (Conforme previsto nas Leis Federais nº 10.436/02, 12.319/10 e Decreto nº 5.626/05).	01 + CR	20 horas	R\$ 1.351,29

20	Operador de Computador Júnior	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área de Sistema Operacional.	oecífico 01 + CR 40 horas R\$ 2.513		R\$ 2.513,87
21	Professor - Nível I	Habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em Nível Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental Séries Iniciais (Lei n. 4362/2015).	40 + CR	20 horas	R\$ 1.433,59

# 1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

# 1.2.1 TODOS OS CARGOS:

PROCEDIMENTOS PARA TODOS OS CARGOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	01/11/2019
Período de Impugnação ao Edital de Abertura	01/11 a 05/11/2019
Período de Inscrições pela internet, através do site <u>www.fundatec.org.br</u>	06/11 a 05/12/2019
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	06 a 08/11/2019
Edital de Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18/11/2019
Período de Recursos – Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	19 a 21/11/2019
Edital de Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	29/11/2019
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	06/12/2019
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	06/12/2019
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	06/12/2019
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	06/12/2019
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	09/12/2019
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	13/12/2019
Período de Recursos – Homologação Preliminar das Inscrições e Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais	16 a 18/12/2019
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	27/12/2019
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas, de Redação e das Discursivas	30/12 ou 03/01/2020
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas, de Redação e das Discursivas no site da FUNDATEC	30/12 ou 03/01/2020
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	30/12 ou 03/01/2020
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas, Discursivas e de Redação – data provável.	12/01/2020
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	13/01/2020
Publicação dos Modelos de Provas aplicadas	13/01/2020
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico- Objetivas	14 a 16/01/2020
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	29/01/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	29/01/2020

Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	07/02/2020

- 1.2.1.1 As demais etapas seguirão conforme cronograma de cada cargo, de acordo com o Anexo III.
- 1.2.2 Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site <a href="www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>, no site da Prefeitura Municipal <a href="www.pmfi.pr.gov.br">www.pmfi.pr.gov.br</a> e no Diário Oficial do Município.
- 1.2.3 Todas as publicações posteriores ao resultado final serão divulgadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal <a href="www.pmfi.pr.gov.br">www.pmfi.pr.gov.br</a> e no Diário Oficial do Município.
- 1.2.4 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

# 1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS - DATA PROVÁVEL

A(s) data(s), o(s) local (is) e o(s) horário(s) de realização das provas serão divulgados no dia mencionado no Cronograma de Execução, jornal de circulação local, no site <a href="www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a> e no site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu: <a href="www.pmfi.pr.gov.br">www.pmfi.pr.gov.br</a>. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

### 1.3.1 – DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA, DISCURISVA E REDAÇÃO

Data	Turno	Cargos
Data Provável	Domingo – Manhã	Nível Superior Completo, Professor - Nível I e Auxiliar de Saúde Bucal Júnior.
conforme Item 1.2	Domingo – Tarde	Nível Técnico e Médio Completo (Exceto Professor - Nível I e Auxiliar de Saúde Bucal Júnior).

#### 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

## 2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

- 2.1.1 Os candidatos aprovados para os cargos serão chamados segundo as necessidades do Município de Foz do Iguaçu para as vagas anunciadas neste Edital e para as que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão cadastro de reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas, no prazo de validade deste Concurso Público.
- 2.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal e por cotas de Pessoa com Deficiência.

#### 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

- 2.2.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital às Pessoas com Deficiência, que podem concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando-a por meio de laudo médico.
- <u>2.2.2.1</u> As Pessoas com Deficiência estão cientes, por este Edital, das atribuições do cargo e concordam que serão submetidas em igualdade de condições a todas as etapas determinadas neste Concurso, inclusive no que se refere à Prova Prática.

- 2.2.2.2 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização de qualquer tipo de prova (Teórico-objetiva, redação, discursiva, etc.), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 2.2.3 deste Edital.
- 2.2.2.3 A data de emissão do <u>laudo médico</u> deve ser posterior ao dia **01/05/2019** (ou seja, o laudo dever ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital).
- 2.2.2.4 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
- a) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- b) Especificar o grau ou o nível da deficiência;
- c) Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo IV Modelo de Laudo Médico.
- 2.2.3 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo IV, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
- a) Acessar o site da FUNDATEC <u>www.fundatec.org.br</u>, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online Laudo Médico e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Mega e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 2.2.3.1 Os documentos deverão ser postados até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.
- 2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 2.2.4.1 Não serão aceitos laudos médicos:
- a) Do candidato que não os enviar conforme subitem 2.2.3:
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.
- 2.2.4.2 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as Pessoas com Deficiência serão submetidas à Comissão Especial, conforme subitem 2.2.13.
- 2.2.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 2.2.6 As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, local, data e horário da respectiva realização.
- 2.2.7 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
- 2.2.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.
- 2.2.9 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 2.2.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.
- 2.2.11 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
- 2.2.12 Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por cargo, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.
- 2.2.13 A situação da Pessoa com Deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu-PR, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.
- 2.2.13.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.2.13.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie

- e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu-PR.
- 2.2.13.3 Ao término do processo de avaliação realizada pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu-PR será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.
- 2.2.13.4 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.
- 2.2.13.5 Caso a avaliação prevista no item 2.2.13 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

# 2.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 2.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (Prova Teórico-objetiva, Redação, Discursiva), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção (ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução conforme o subitem 1.2.1.
- 2.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que <u>solicitados e comprovados por laudo</u> médico e/ou documentos comprobatórios:

#### 2.3.2.1 Necessidades Físicas:

- Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova.
- II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.
- III) <u>Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva</u>: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.
- IV) <u>Uso de computador para digitação da Redação ou Discursiva</u>: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1 cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de provas. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.
- V) <u>Mesa e Cadeira especial</u>: Ao candidato que necessitar de mesa e cadeira de tamanho menor ou maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova
- VI) <u>Sala próxima ao banheiro</u>: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.
- VII) <u>Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou Similar</u>: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VIII) <u>Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.)</u>: Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.
- IX) <u>Uso de almofada</u>: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo<del>.</del>

#### 2.3.2.2 Necessidades Visuais:

- I) <u>Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva</u>: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.
- II) <u>Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 fonte 18 ou fonte 24)</u>: Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura

da prova.

- III) <u>Ledor</u>: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.
- IV) <u>Sistema de Leitor de Tela NVDA</u>: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- V) <u>Uso de computador para aumento da fonte Lupa Eletrônica</u>: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 2.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.
- VI) <u>Uso de computador para digitação da Redação ou Discursiva</u>: Ao candidato com deficiência visual é oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1 cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de provas. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.
- VII) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.
- VIII) <u>Transcritor</u>: Essa opção somente é oferecida, como ferramenta para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva, ao candidato quando não há a possibilidade de utilizar o recurso previsto no subitem 2.3.2.2, alínea VI. Ao término da sua prova, o candidato será levado para uma sala reservada, acompanhado de um Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso, para a realização da transcrição do texto, podendo este ser ditado pelo candidato ou transcrito da folha de rascunho. A transcrição será realizada em computador, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1 cm do lado direito e do esquerdo, sendo considerada, para fins de contagem de linhas, a fonte anteriormente mencionada. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.

#### 2.3.2.3 Necessidades Auditivas:

- Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.
- II) <u>Leitura Labial</u>: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 2.3.1, ele será eliminado.

# 2.3.2.4 Necessidades Complementares:

- I) <u>Nome Social</u>: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social.
- II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.
- III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local do Concurso e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.
- IV) <u>Sala para Extração do Leite Materno</u>: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

- V) <u>Tempo Adicional</u>: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia é oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Os demais casos serão analisados pela Comissão de Concursos, desde que a necessidade seja comprovada por laudo médico.
- 2.3.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **01/05/2019** (ou seja, os laudos devem ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
- 2.3.4 Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **01/05/2019** (ou seja, os documentos devem ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
- 2.3.5 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo IV, e/ou de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
- a) Acessar o site da FUNDATEC <u>www.fundatec.org.br</u>, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário Online Laudo Médico e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Mega e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 2.3.5.1 Os documentos deverão ser postados até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.
- 2.3.5.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:
- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.
- 2.3.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 2.3.7 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no cronograma de execução.
- 2.3.8 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual (is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.
- 2.3.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrerem eventuais falhas desses recursos no dia de aplicação das provas, poderão ser disponibilizados atendimentos alternativos, observadas as condições de viabilidade.
- 2.3.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.3.11 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concursos as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local do Concurso acarretará em eliminação do candidato no certame.

#### 3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.
- 3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 001/01/2019 da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.
- 3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço <u>www.fundatec.org.br</u>. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Concurso Público.
- 3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, no seguinte endereço: Rua Jorge Sanwais, nº 1421 Bairro Centro, no horário

# das 9 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira.

- 3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até as 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.
- 3.1.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.
- 3.1.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.1.6.1 Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e os seguintes procedimentos serão adotados:
- se constatado antes da aplicação da prova, o candidato será impedido de realizar a prova referente à inscrição pelo CPF ou por documentos de terceiros.
- se constatado após a aplicação da prova, o candidato será excluído do Concurso Público, a qualquer momento.
- 3.1.7 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 3.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 3.1.9 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa com Deficiência PCD, deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD Pessoa com Deficiência.
- 3.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 2.3 deste Edital.
- 3.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. Tanto a opção de cargo quanto o pedido de cota não poderão ser alterados após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.
- 3.1.11.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (cargo, atendimento especial, etc.), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.
- 3.1.12 O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.
- 3.1.13 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, se as provas forem realizadas em turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, item 1.3.1.
- 3.1.13.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.
- 3.1.13.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
- 3.1.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, até o último de dia de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.
- 3.1.15 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 4 deste Edital.
- 3.1.16 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como os descritos no subitem 3.1.16.1.
- 3.1.16.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo  $n^{o}$  de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato.
- 3.1.16.1.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 (dez) reais referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos tramites processuais da instituição arrecadadora.

- 3.1.17.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 4 deste Edital e as solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.1.17.2 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 3.1.17.3 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por 'programas/softwares maliciosos' que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.
- 3.1.17.4 O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.1.17 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
- 3.1.18 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.18.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.
- 3.1.18.2 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução.
- 3.1.19 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.
- 3.1.20 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer alteração, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC até a Homologação Definitiva das Inscrições para correção, encaminhando a cópia do documento de identificação oficial com foto.
- 3.1.20.1 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.
- 3.1.21 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC <a href="https://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a> será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em iornal local dos extratos do Edital de Abertura. Edital de Data. Hora e Local das Provas e de Classificação Final.
- 3.1.22 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

#### 3.2 DA FOTO DIGITAL

- 3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
- 3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.
- 3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.
- 3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.
- 3.2.5.1 A foto digital poderá ser alterada durante o período de inscrição. Essa alteração somente poderá ser realizada pelo setor de Concursos, através do envio da nova foto, dentro do padrão estabelecido, para o e-mail

concursos@fundatec.org.br. Após esse período, alterações serão realizadas somente se autorizadas pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

- 3.2.5.2 Haverá um período para alteração das fotos digitais não aceitas, ou seja, que não estiverem de acordo para fins de identificação no dia de prova, conforme Cronograma de Execução.
- 3.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.
- 3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
- 3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Concurso, em qualquer momento do processo.

#### 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

- a) Nível Superior Completo: R\$ 100,00 (cem reais); e
- b) Nível Técnico e Médio Completo: R\$ 70,00 (setenta reais).

#### 4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.693/2019 o candidato que:
- a) for doador de sangue (fidelizado); ou
- b) comprovar hipossuficiência financeira, membro da família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); ou
- c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e/ou no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea REDOME.
- 4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

#### 4.1.2.1 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE (FIDELIZADO):

- 4.1.2.1.1 O benefício da Lei Municipal nº 4.693/2019 será concedido aos candidatos que comprovarem a doação de, no mínimo, duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do edital do certame, mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição.
- 4.1.2.1.2 Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município.
- 4.1.2.1.3 Para obter a isenção, os candidatos deverão providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC <a href="https://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a> e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link *Formulário Online Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Doadores de Sangue*, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:
- a) O documento para comprovação deverá ser expedido pela entidade coletora em papel timbrando com assinatura e carimbo do responsável, contendo dados do doador (RG, CPF) e os dados referente a doação, discriminando o número/quantidade e a data em que foram realizadas as doações.

# 4.1.2.2 PARA OS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES:

- 4.1.2.2.1 O benefício da Lei Municipal nº 4.693/2019 será concedido aos candidatos que:
- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico; e
- b) forem membros de família de baixa renda, compreendida como aquela renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo nacional.
- 4.1.2.2.2 Para obter a isenção, os candidatos deverão providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC <a href="https://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a> e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link *Formulário Online Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Hipossuficientes*, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

- a) indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contém os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (do último emprego) e a posterior (numeração sequencial);
- c) declaração e/ou comprovante de atualização cadastral do CPF perante a Receita Federal;
- d) Documento de Identidade (RG);
- e) cópia da Conta de Luz Social (que não ultrapasse 100kw), última fatura emitida em seu nome, de cônjuge ou ainda de quem seja dependente;
- f) em caso de residir em imóvel locado, apresentar ainda contrato de locação; e
- q) declaração do órgão competente que atende à condição estabelecida neste artigo.

#### 4.1.2.3 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

- 4.1.2.3.1 O benefício da Lei Municipal nº 4.693/2019 será concedido aos candidatos que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro como doador de medula óssea, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.
- 4.1.2.3.2 Para obter a isenção, os candidatos deverão providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (<a href="www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>) e anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato, pelo link *Formulário Online Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Doadores de Medula Óssea*, comprovando o enquadramento de seu pedido.
- 4.1.2.4 Para o envio dos documentos da condição de isento, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:
- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link *Formulário Online Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição*, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Mega e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 4.1.2.4 Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.
- 4.1.2.5 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.
- 4.1.3 As informações prestadas no Formulário Online de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.
- 4.1.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação:
- c) não observar a forma estabelecida no subitem 4.1.2 deste Edital.
- 4.1.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.
- 4.1.6 Caso o candidato realize inscrição para mais de um cargo, independentemente das provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.
- 4.1.6.1 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.
- 4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.
- 4.1.8 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos, além de acessarem o Formulário Online de Recurso, durante o período de recurso, poderão enviar documentação complementar pelo link Formulário Online Documentos Complementares para Isenção da Taxa de Inscrição, na forma do subitem 4.1.2.4, disponível no site da FUNDATEC.
- 4.1.8.1 A documentação para comprovação da situação regular de isento deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.
- 4.1.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o

último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

- 4.1.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 4.1.11 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, excluindo o candidato do certame se detectada declaração falsa.
- 4.1.12 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:
- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoa com Deficiência;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização das provas escritas (Teórico-objetiva e Redação, Discursiva);
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13.1 e 3.1.13.2 deste Edital;
- De fotos não aceitas na ficha de inscrição;
- De candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.
- 5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.
- 5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, e o candidato deverá encaminhar cópia do documento de identificação para o e-mail concursos@fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova.
- 5.4 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 13.

#### 6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 6.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos V e VI) e no Quadro Demonstrativo das Provas (Anexo II).
- 6.1.1 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos V e VI.
- 6.2 Tempos de Prova:
- a) O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.
- d) O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do Fiscal de Sala.
- 6.3 A Prova Teórico-Objetiva para <u>todos</u> <u>os cargos</u> será, em princípio, realizada no Município de **FOZ DO IGUAÇU/PR.** Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.
- 6.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será feita em jornal de circulação local, no site <a href="www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a> e no site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu: <a href="www.pmfi.pr.gov.br">www.pmfi.pr.gov.br</a>, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.
- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.
- 6.5 Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local

- da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.
- 6.5.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 6.5.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.
- 6.6 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Policia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.
- 6.6.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 6.6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.6.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação. O aparelho celular deverá estar desligado, garrafas (transparentes) deverão estar sem rótulo e lanches deverão estar armazenados em embalagem transparente, de acordo com o item 6.20 e seus subitens.
- 6.7 Na entrada da sala, todos os candidatos serão submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, e após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 6.7.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física a exemplo dos casos mencionados no subitem 2.3.2.1 Necessidades Físicas, parágrafo VIII. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 6.7.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.
- 6.8 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:
- a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;
- b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;
- b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local do Concurso outros documentos para verificação da identidade do candidato;
- c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local do Concurso (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame):
- d) encaminhar, em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia autenticada em cartório do documento de identificação autenticada, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).
- 6.8.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.
- 6.8.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:
- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;
- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;
- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste edital. No Edital de Homologação das Inscrições, que será publicado em data determinada no Cronograma de Execução, constará a relação de inscrições cujos candidatos tiveram suas fotos rejeitadas.

- 6.8.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.
- 6.10 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.
- 6.10.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.
- 6.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.
- 6.12 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde os materiais e todo e qualquer pertence pessoal. A embalagem será fornecida pelo fiscal de sala, mas será de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais.
- 6.12.1 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.
- 6.12.2 A embalagem para guarda dos materiais, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira do início até o término da aplicação da prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.
- 6.13 Nas salas de aplicação prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**
- 6.13.1 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).
- 6.13.2 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 6.13.3 Se identificado pela Coordenação Local que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados imediatamente à sede da FUNDATEC para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação do dono e em concordância com o subitem 6.40.
- 6.13.4 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local do Concurso.
- 6.14 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local do Concurso para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 6.14.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso para vistoria/inspeção.
- 6.15 É responsabilidade do candidato, informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local do Concurso, será eliminado do Concurso Público.
- 6.16 Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.
- 6.16.1 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da

prova.

- 6.16.2 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.
- 6.17 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.
- 6.18 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.
- 6.19 Em cima da classe/carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta, documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela.
- 6.19.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.
- 6.19.2 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 6.19.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.
- 6.19.4 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
- 6.20 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.
- 6.21 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.
- 6.21.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do envio da cópia do documento de identificação pelo link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
- 6.21.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.
- 6.22 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar o fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 6.22.1 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens os quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 6.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local do Concurso.
- 6.24 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo lavrada sua imediata eliminação.
- 6.25 O candidato será eliminado do concurso, durante a realização das provas, caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.
- 6.26 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado, durante a aplicação, com qualquer objeto não permitido será impossibilitado de continuar a realizar a prova.
- 6.27 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se para fazer a prova em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros

materiais não permitidos;

- c) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;
- d) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- e) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Grade de Respostas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado no dia da aplicação das provas (ex. na palma das mãos);
- g) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- h) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 6.13;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- I) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-lo tocar, ainda que embalado;
- m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metais e ou Revista Física;
- p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- r) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- s) estiver portando arma sem a devida autorização;
- t) que tenham deixado crianças desacompanhadas, conforme subitem 6.37.2.
- 6.27.1 O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.
- 6.28 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.
- 6.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 6.30 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
- 6.31 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.
- 6.32 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.
- 6.33 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 6.34 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 6.34.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.34.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.
- 6.35 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se do recinto de prova simultaneamente e assinar a Ata de Prova, atestando a

conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local do Concurso, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

- 6.36 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.
- 6.37 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos determinados pelo subitem 2.3.2.4.
- 6.37.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.
- 6.37.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas nos arredores dos locais de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados, conforme item 6.27.
- 6.38 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.39 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local do Concurso, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.40 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.
- 6.40.1 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à praça Getulio Vargas, 280 Centro. Findado esse tempo, os documentos poderão ser destruídos e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da Prefeitura de Foz do Iguaçu-PR.
- 6.40.2 Documentos de identificação oficiais deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, serão deixados à disposição na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à praça Getulio Vargas, 280 Centro). O Município de Foz do Iguaçu/Prefeitura, não se responsabiliza por outros pertences pessoais esquecidos/deixados nos locais de prova.
- 6.41 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o Coordenador Local do Concurso seja chamado para avaliação e resposta imediata, bem como registrar em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.
- 6.42 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local do Concurso, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
- 6.42.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, poderá solicitar por e-mail pelo endereço concursos@fundatec.org.br.
- 6.42.1.1 Tendo em vista o procedimento interno de abertura de lacres dos malotes contendo as listas de presença, os comprovantes de comparecimento referentes aos pedidos de atestados somente poderão ser encaminhados após 15 (quinze) dias da aplicação das provas.
- 6.42.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados até 30 (trinta) dias após a aplicação das provas.

#### 7. DA PROVA DISCURSIVA

- 7.1 Haverá Prova Discursiva para todos os cargos de Nível Superior e Técnico Completo. As provas são de caráter eliminatório/classificatório.
- 7.2 A Prova Discursiva será aplicada juntamente à Prova Teórico-Objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.
- 7.3 Serão corrigidas somente as Provas Discursivas do número de candidatos abaixo especificados, conforme classificação obtida na Prova Teórico-Objetiva:
- 7.3.1 Para essa etapa serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 14.1 e 14.2, alíneas "a" até "g". Persistindo o empate, serão corrigidas as provas de todos os candidatos empatados nessa posição.

CARGO	TOTAL DE CORREÇÕES	PESSOA COM DEFICÊNCIA (PCD)	DEMAIS
Contador Júnior	50	3	47
Engenheiro Cartográfico	50	3	47
Médico Auditor	50	3	47
Médico da Família	200	10	190
Médico Legista	50	3	47
Médico Neuropediatra	50	3	47
Médico Oftalmologista	50	3	47
Médico Perito	50	3	47
Psicólogo Educacional Júnior	150	8	142
Protético	50	3	47
Técnico de Gesso (Imobilização Ortopédica)	30	2	28
Técnico em Agricultura Júnior	30	2	28
Técnico em Higiene Dental	30	2	28
Técnico em Radiologia	30	2	28

- 7.3.2 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos com deficiência, serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.4 A Prova Discursiva será composta de 1 (uma) questão, na qual o candidato precisa se posicionar a respeito de um tema ou uma situação apresentada pela Banca.
- 7.4.1 A Prova Discursiva, a critério da Banca Elaboradora, poderá ser estruturada como um Estudo de Caso.
- 7.5 Será exigido no mínimo 15 (quinze) e no máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.
- 7.6 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.
- 7.7 A Banca Avaliadora, além do conteúdo técnico de conhecimentos específicos e legislação, avaliará correção linguística, objetividade na expressão do conteúdo e manejo de linguagem.
- 7.8 A Prova Discursiva será aplicada juntamente à Prova Teórico-Objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.
- 7.9 A Folha Definitiva da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 7.9.1 As Folhas Definitivas da Prova Discursiva não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero na Prova Discursiva.
- 7.10 O processo de desidentificação dos canhotos da Redação será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, antes da correção das Bancas Avaliadoras.
- 7.10.1 Somente serão desidentificadas as Redação dos candidatos aprovados para essa etapa.
- 7.11 O local, o horário e outras informações referentes à Prova Discursiva serão publicados em Edital específico, conforme Cronograma de Execução.
- 7.12 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.13 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;

- Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- i) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- j) Apresentar menos que 15 (quinze) linhas.

#### 8. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 8.1 Haverá Prova de Redação para os candidatos dos cargos de **Nível Médio Completo**, (exceto para o cargo de Instrutor de Libras Língua Brasileira de Sinais). As provas são de caráter eliminatório/classificatório.
- 8.2 A Prova de Redação será aplicada juntamente à Prova Teórico-Objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.
- 8.3 Serão corrigidas somente as Provas de Redação do número de candidatos abaixo especificados, conforme classificação obtida na Prova Teórico-Objetiva:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO	TOTAL DE CORREÇÕES	PESSOA COM DEFICÊNCIA (PCD)	DEMAIS
Operador de Computador Júnior	100	5	95
Professor - Nível I	2000	100	1900
Agente de Combate às Endemias	500	25	475
Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	100	5	95

- 8.3.1 Para essa etapa serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 14.1 e 14.2, alíneas "a" até "g". Persistindo o empate, serão corrigidas as provas de todos os candidatos empatados nessa posição.
- 8.2.4 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos com deficiência, serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2.3 A Prova de Redação será composta de 1 (uma) proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.
- 8.2.4 Será exigido o mínimo de 15 (quinze linhas) e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.
- 8.2.5 A Prova de Redação deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.
- 8.2.6 A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).
- I) <u>Em relação ao Conteúdo</u>: O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.
- II) <u>Em relação à Estrutura</u>: avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento, apresentação da ideia a ser discutida e a tese a ser defendida.
- III) <u>Em relação à Expressão</u>: avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.
- 8.2.7 Será atribuída nota zero à redação que:

- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova:
- i) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- j) Apresentar menos que 15 (quinze) linhas (sem contar o título).
- 8.2.8 Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- 8.2.9 A Folha Definitiva da Prova de Redação será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 8.2.10 As Folhas Definitivas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero.
- 8.2.11 A folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.
- 8.2.12 O processo de desidentificação dos canhotos da Redação será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, antes da correção das Bancas Avaliadoras.
- 8.2.12.1 Somente serão desidentificadas as Redações dos candidatos aprovados para essa etapa.

# 9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 9.1 Serão chamados para a Prova de Desempenho Didático os candidatos aprovados nas Provas Teórico-Objetiva e de Redação do cargo de **Professor Nível I.**
- 9.2 A Prova de Desempenho Didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma Banca Examinadora composta por 03 (três) professores habilitados, sendo professores surdos e professores ouvintes.
- 9.2.1 A Banca Examinadora avaliará os seguintes aspectos na Prova de Desempenho Didático:
- a) Plano de aula contendo: Dados de Identificação, Temática, Objetivos, Conteúdos, Procedimentos, Recursos Didáticos e Avaliação com critérios e instrumentos.
- b) Condução da aula: conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato na apresentação da aula, considerando seu desempenho nos aspectos de organização, adequação, clareza, domínio, motivação, tempo, postura, interesse, relação/conexão, dinamicidade, dicção, espontaneidade, autocontrole e integração.
- 9.3 A Prova de Desempenho Didático será realizada em local a ser determinado em Edital Específico, conforme cronograma de execução.
- 9.4 A Prova de Desempenho Didático será classificatória/eliminatória e consistirá de uma aula de 20 (vinte) minutos, acrescido de mais 10 (dez) minutos para arguição.
- 9.5 Por ocasião da publicação do Edital de Convocação, os candidatos receberão uma numeração de 1 a 5, que se repetirá por rigorosa ordem crescente de inscrição. A numeração recebida determinará o tema a ser tratado no Plano de trabalho.
- 9.5.1 O candidato será eliminado se alterar o tema do Plano de Trabalho do qual foi sorteado.
- 9.6 Os cinco temas serão sorteados e divulgados com 24 (vinte quatro) horas de antecedência da realização da Prova de Desempenho Didático, sendo realizado em ato publico, perante pelo menos dois representantes da Comissão do Concurso Público.
- 9.7 Os resultados serão disponibilizados no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br para acesso aos candidatos.

- 9.8 Não haverá obrigatoriedade da presença do candidato no momento do sorteio. Cabe ao candidato o conhecimento do tema a ser abordado acessando as publicações no site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br.
- 9.9 A ordem de realização da Prova de Desempenho Didático será definida de acordo com a classificação, conforme definido no Edital de Convocação.
- 9.10 Os recursos didáticos que estarão disponíveis serão Quadro de Giz, Giz e Apagador ou Quadro Branco, Pincel e Apagador.
- 9.11 O candidato deverá comparecer ao local da Prova, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade, munido de documento oficial de identidade.
- 9.12 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 9.13 Será concedida uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos, a partir do horário estabelecido para o início da apresentação, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho. Esgotados os 5 (cinco) minutos de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.
- 9.14 Não haverá segunda chamada para a realização seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento nessa fase implicará na eliminação automática do candidato.
- 9.15 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático munido do Plano de Aula em 03 (três) vias, que deverá ser entregue, antes do início da prova aos membros da Banca Examinadora, que deverá conter:
- a) Título;
- b) Objeto/tema;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Estratégia/Método;
- f) Referências bibliográficas.
- 9.16 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos.
- 9.17 A Nota Final da Prova de Desempenho será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, mediante observação dos seguintes aspectos estabelecidos no subitem 9.2.1.

## 10. DA PROVA PRÁTICA

- 10.1 Serão chamados para a Prova Prática os candidatos aprovados nas Provas Teórico-Objetiva e de Redação, do cargo de **Operador de Computador Júnior**.
- 10.1.1 Serão chamados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva do cargo de **Instrutor de Libras Língua Brasileira de Sinais.**
- 10.2 O total de convocados poderá exceder o quantitativo, conforme previsto no item abaixo, a fim de atender os candidatos empatados na última posição das duas listas previstas, mesmo após aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 14.1 e 14.2, alíneas "a" até "g".
- 10.2.1 Para o número de convocados determinados, serão respeitados os percentuais das cotas para candidatos com deficiência, conforme tabela a seguir:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO	TOTAL DE CORREÇÕES	PESSOA COM DEFICÊNCIA PCD	DEMAIS
Operador de Computador Júnior	100	5	95
Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais	50	3	47

- 10.3 A descrição das atividades da Prova Prática bem como as orientações, os critérios de avaliação, o(s) local (is), o(s) horário(s) e outras informações serão publicadas em Editais específicos, conforme Cronograma de Execução.
- 10.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo.

- 10.5 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório.
- 10.6 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso Público.
- 10.7 Em caso de a banca avaliadora perceber que o candidato possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou, ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, será considerado a hipótese de imputar falta eliminatória na Prova Prática.

#### 11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 11.1 Esta etapa será aplicada para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e na Prova Discursiva dos cargos de **Nível Superior Completo** e candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático do **Professor Nível I**.
- 11.1.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

#### 11.2 Procedimentos para entrega dos Títulos:

#### **ETAPA 1**

- 11.2.1 Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
- a) Acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para o preenchimento do *Formulário Online de Entrega dos Títulos* e para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Mega e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro Avaliação da Prova de Títulos, subitem 11.3. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.
- d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.
- e) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.
- f) Ao acessar o *Formulário Online de Entrega de Títulos*, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.
- g) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.
- 11.2.2 Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezessete) horas** do último dia previsto para o período de entrega constante no Cronograma de Execução.
- 11.2.3 O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.2.3.1 O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada na tabela de Títulos. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no *Formulário Online de Entrega dos Títulos*.
- 11.2.4 Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.
- 11.2.4.1 Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.
- 11.2.5 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o *Formulário Online de Entrega dos Títulos*, conforme subitem 11.2.1.
- 11.2.6 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.
- 11.2.7 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
- 11.2.8 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.
- 11.2.9 Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em **frente e verso**.
- 11.2.9.1 É necessária a apresentação do verso do documento, ainda que esteja em branco.
- 11.2.10 Caso o candidato tenha sido convocado para entrega de títulos em mais de um cargo, deverá realizar o procedimento descrito acima, para ambos.

#### ETAPA 2

- 11.2.11 Além do envio por meio online, os títulos também deverão ser encaminhados, <u>via Sedex</u>, para a FUNDATEC, com o assunto: CONCURSO DO MUNICÍPO DE FOZ DO IGUAÇU/PR; Endereço: Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000; e deverão ser postados durante o período de entrega de títulos constante no Cronograma de Execução.
- 11.2.11.1 Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho A4, em cópias autenticadas em cartório, acompanhadas de 1 (uma) via impressa do Protocolo Online de Entrega dos Títulos, que contém a relação dos títulos entregues.
- 11.2.11.1.1 A documentação comprobatória dos títulos deverá estar numerada e ordenada, conforme a relação do Protocolo Online de Entrega dos Títulos.
- 11.2.11.1.2 Quando aplicável, o verso do Título entregue para avaliação também deverá ser entregue em fotocópia autenticada.
- 11.2.12 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos e que deixarem de enviar, via Sedex, os documentos autenticados juntamente com o Protocolo Online de Entrega dos Títulos impresso.
- 11.2.13 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução ou de forma diferente do estabelecido neste Edital.
- 11.2.14 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

# 11.3 AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	Cargos: Nível Superior Completo e Professor - Nível I	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
1	Doutorado	1	4,00	4,00
2	Mestrado	1	3,00	3,00
3	Especialização Lato Sensu/MBA/Residência	2	1,50	3,00
	TOTAL GERAL EM TÍTULOS	-	-	10,00

#### 11.4 Títulos que serão aceitos:

- a) Cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência, Mestrado e Doutorado, desde que obtidos e concluídos até a data de publicação deste Edital de Abertura;
- a.1) Somente serão considerados, para efeitos de pontuação no item Residências, os títulos que se referem à Residência Médica e/ou Multiprofissional;
- a.2) Somente serão considerados, para efeitos de pontuação no item de Especialização Lato *Sensu*, tanto no caso de cursos ministrados a distância como nos presenciais, os documentos que expressem claramente:
- a informação "pós-graduação Lato Sensu"; ou
- referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
- b) Certificados ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição;
- c) Certificados ou declarações emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico:
- d) Certificados ou declarações com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico;
- e) Certidões de conclusão expedidas pela instituição quando o candidato estiver aguardando a emissão de diplomas;
- f) Certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o candidato deverá sinalizar no Formulário Online de

Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexar na alínea junto aos títulos entregues).

#### 11.5 Procedimentos para a avaliação dos títulos:

- 11.5.1 Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 11.5.2 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário Online de Entrega dos Títulos e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- 11.5.3 Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexar aos títulos entregues.
- 11.5.5 Não serão computados os títulos que excederem aos valores máximos estabelecidos na tabela constante no Quadro Avaliação da Prova de Títulos, subitem 11.3.
- 11.5.6 Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.
- 11.5.7 Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de realização do curso.

#### 11.6 Não serão pontuados os títulos:

- a) do candidato que n\u00e3o postar os T\u00edtulos pelo Formul\u00e1rio Online de Entrega dos T\u00edtulos e que n\u00e3o enviar de forma f\u00edsica (Sedex);
- b) de cursos não referenciados no Formulário Online de Entrega dos Títulos;
- c) discriminados no item incorreto;
- d) considerados requisitos de escolaridade do cargo, seja qual for o citado no item 1.1;
- e) com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome;
- f) sem tradução da língua estrangeira;
- g) correspondentes a disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação;
- h) de cursos não concluídos;
- i) não encaminhados no último protocolo;
- i) não encaminhados autenticados em cartório ou que não tenham código de autenticidade eletrônica;
- k) correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado ou com o carimbo da instituição, bem como a ausência de informações tais como: data de emissão, CNPJ, dados de contato, nome e cargo do declarante;
- I) sem a devida descrição do nome do participante;
- m) com arquivos corrompidos;
- n) ilegíveis ou rasurados;
- o) que não condizerem com a descrição do formulário;
- p) que não possuírem todas as informações necessárias para avaliação da Banca;
- q) em desacordo com as especificações determinadas no subitem 11.3;
- r) sem descrição do período de realização (início e/ou fim);
- s) que não sejam de Pós-graduação na modalidade Lato Sensu;
- t) emitidos pela internet, mas sem a possibilidade de autenticação eletrônica;
- u) sem verso enviado;
- v) fora do prazo estabelecido no item 11.4;
- w) já avaliados em outra alínea;
- x) referentes a estágios, ainda que não curriculares;
- y) de Residências que não se referirem a Residência Médica e/ou Multiprofissional.

#### 11.7 Procedimento Recursal:

- 11.7.1 Por ocasião dos recursos referentes aos Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:
- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira;
- d) comprovação de requisito do cargo por outro certificado, diferente do que foi entregue para a Prova de Títulos, possibilitando a pontuação do título encaminhado;
- e) esclarecimento referente ao requisito do cargo.
- 11.7.1.1 Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.
- 11.7.2 No período de recursos, não serão aceitos:
- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos;
- d) novos títulos para pontuação.

# 11.8 Da entrega dos títulos para a posse:

- 11.8.1 Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 11.8.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do concurso, ele será excluído do Concurso Público.

#### 12. DO CURSO INTRODUTÓRIO

- 12.1 Esta etapa será aplicada para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e na Prova de Redação dos empregos de Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde.
- 12.2 O curso terá carga horária de 40 (quarenta) horas e será coordenado e ministrado pela FUNDATEC, podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.
- 12.3 O Curso será ministrado em período e horário de acordo com o Cronograma de Execução, em local a ser divulgado juntamente com a lista dos candidatos convocados.
- 12.4 Serão considerados aptos os candidatos que concluírem, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação, o que equivale a 90% (noventa por cento) de frequência e obter a pontuação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na Avaliação Final do Curso, que consistirá de uma prova objetiva de múltipla escolha com 20 (vinte) questões, conforme constante no anexo II.

# 13. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

- 13.1 Os pedidos de revisão da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar e das notas preliminares das Provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.
- 13.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC <u>www.fundatec.org.br</u> e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.
- 13.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 13.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.
- 13.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 13.3.2 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.
- 13.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova

Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Redação, Discursivas e/ou Peça Processual, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

- 13.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
- 13.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.
- 13.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.
- 13.6.1.1 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões da Prova Teórico-Objetiva.
- 13.6.2 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas.
- 13.6.3 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para essa alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.
- 13.7 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, <u>www.fundatec.org.br</u>, mediante acesso por CPF e senha.
- 13.7.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.
- 13.7.2 Caso haja dificuldade em acessar as imagens e a necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição <a href="https://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.
- 13.7.2.1 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.
- 13.7.3 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.
- 13.7.3.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.
- 13.7.3.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.
- 13.8 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail <a href="mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br">requerimento.adm@fundatec.org.br</a>. Somente serão analisadas as contestações dos candidatos que tenham recursado no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva.
- 13.8.1 Após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, fazendo com que o candidato perca o direito de impugnação dos resultados obtidos.
- 13.8.2 As manifestações referidas nesse item somente terão respostas se a Comissão de Concursos as julgarem procedentes. Caso contrário, permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicadas.
- 13.9 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

#### 14. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 14.1 Da Prova Teórico-Objetiva

- 14.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas Anexo II deste Edital.
- 14.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do

Concurso Público.

14.1.3 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

#### 14.2 Da Prova Discursiva

14.2.1 A pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Discursiva estão definidas no Quadro Demonstrativo das Provas – Anexo II deste Edital.

### 14.3 Da Prova de Redação

14.3.1 A pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova de Redação estão definidas no Quadro Demonstrativo das Provas – Anexo II deste Edital.

#### 14.4 Da Prova Prática

14.4.1 A pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Prática estão definidas no Quadro Demonstrativo das Provas – Anexo II deste Edital.

#### 14.5 Da Prova de Desempenho Didático

14.5.1 A pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova de Desempenho Didático estão definidas no Quadro Demonstrativo das Provas – Anexo II deste Edital.

#### 14.6 Do Curso Introdutório

- 14.6.1 A pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação no Curso Introdutório estão definidas no Quadro Demonstrativo das Provas Anexo II deste Edital.
- 14.7 Em nenhuma das etapas haverá arredondamento de notas.

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;
- 15.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas dos cargos previstos no Anexo II e demais etapas correspondentes mencionadas no Anexo III (quando houver):
- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação/Estrutura e Funcionamento;
- d) maior pontuação na Prova de Fundamentos da Educação;
- e) maior pontuação na Prova de Legislação;
- f) maior pontuação na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- g) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
- h) maior pontuação da Prova Discursiva ou de Redação;
- i) maior pontuação na Prova de Títulos;
- j) maior pontuação na Prova Prática;
- k) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

#### 15.3 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

- 15.3.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.
- 15.3.1.1 Considerar-se-á jurado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.
- 15.3.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:
- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online "Entrega de documentos

comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri", para upload dos documentos escaneados para avaliação;

- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 15.3.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.
- 15.3.4 O preenchimento correto do Formulário Online de "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri" é de inteira responsabilidade do candidato.
- 15.3.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.
- 15.3.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
- 15.3.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.
- 15.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio, divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.
- 15.5 A Classificação Final deste Concurso Público resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e Prática, quando houver.

## 16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 16.1 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 13 e seus subitens.
- 16.2.1 A nota da Prova Teórico-Objetiva será a soma das questões, aplicando o peso determinado no Anexo II.
- 16.2.2 A nota final (NF) será a soma dos pontos obtidos em todas as etapas realizadas, conforme disposto nos Anexo II.
- 16.2.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.
- 16.2.4 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;
- 16.2.5 Não haverá arredondamento de notas.

#### 17. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 17.1 A aprovação e classificação no Concurso Público de que trata este Edital não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional do Município de Foz do Iguaçu, quando houver necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis e possibilidade desse preenchimento, dados os limites da despesa pública.
- 17.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Município de Foz do Iguaçu-PR.
- 17.2.1 A convocação será feita por meio de Edital que será publicado e divulgado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu e também no ícone Concurso, disponível no site www.pmfi.pr.gov.br.
- 17.2.2 Para a convocação, poderá ser utilizado o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da classificação final do Concurso.
- 17.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seu endereço eletrônico de e-mail e nº de celular atualizado junto à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. As alterações do endereço eletrônico de e-mail e nº de celular deverão ser encaminhadas para diretoriadgpe@gmail.com, observando o seguinte padrão:
- a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de e-mail candidato concurso 001/01/2019**, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;
- b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, cargo, classificação e novo endereço de e-mail.
- 17.3 É de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar todas as etapas e publicações relativas ao Certame.

- 17.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento das datas, horários e local de comparecimento para a entrega de documentos e encaminhamentos dos exames médicos admissionais necessários para a posse, ficando o Município de Foz do Iguaçu isento de qualquer responsabilidade.
- 17.5 O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação:
- a) Carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia simples);
- c) Cartão do PIS ou PASEP, bem como respectivos extratos emitidos pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente (cópia simples);
- d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e contratos de trabalho registrados (cópia simples e original);
- e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br, no menu empresa clicar em "consulta qualificação cadastral", "consulta qualificação cadastral online" e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação.
- f) Título de Eleitor (cópia simples)
- g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (cópia simples);
- i) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (cópia simples),
- j) Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- k) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (cópia simples);
- I) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
- m) No caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.
- n) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato.
- o) E-mail (endereço eletrônico);
- p) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- q) Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1.1 deste Edital (cópia autenticada);
- r) Comprovante de registro no conselho de classe profissional (cópia autenticada);
- s) Declaração de inscrição e Declaração de regularidade no conselho de classe profissional (original);
- t) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual (original);
- u) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal (original);
- v) Carteira de vacinação atualizada (cópia simples);
- w) Uma foto 3x4 colorida e recente;
- x) Preenchimento da declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- y) Preenchimento da declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10, bem como do art. 40, § 6º da Constituição Federal;
- z) Apresentação de declaração de compatibilidade de horários para a acumulação remunerada de cargos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, fornecida pelo órgão/entidade em que possua outro vinculo, especificando cargo/função, carga horária, horário de trabalho e atribuições do cargo/função;

- aa) Preenchimento da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (art. 13, § 10, da Lei Federal no 8.429/92);
- bb) Para encaminhamento aos exames médicos admissionais e esclarecimentos sobre os próximos procedimentos administrativos.
- 17.6 O candidato convocado por edital deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu para procedimentos admissionais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua data da publicação, munido dos documentos elencados acima, sob pena de desclassificação do certame, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.
- 17.6.1 No caso da impossibilidade do candidato comparecer, poderá ser representado por procurador, devidamente identificado e munido de instrumento de procuração, com poderes específicos e firma reconhecida, para entregar a documentação e agendar o exame médico admissional.
- 17.7 A não apresentação das comprovações acima citadas na ocasião da convocação implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Concurso.
- 17.8 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento por escrito neste sentido, ciente de que, nesse caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público.
- 17.8.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso Público, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- 17.9 Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados pela Comissão Permanente nos moldes previstos na Legislação vigente.
- 17.10 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do Município de Foz do Iguaçu em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- 17.11 O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- 17.12 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- 17.13 Após a entrega dos documentos relacionados no item 17.6 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, conforme relação constante no quadro do subitem abaixo.
- 17.13.1 A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

CARGOS	EXAMES ADMISSIONAIS NECESSÁRIOS
Agente de Combate às Endemias	Exame clínico, exame oftalmológico, hemograma completo, glicemia de jejum, urina tipo I, perfil lipídico;
Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	Exame clínico, exame oftalmológico, hemograma completo, glicemia de jejum, urina tipo I, perfil lipídico;
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Júnior	Exame clínico, Anti-HBS, HBSAG, Anti-HCV, hemograma completo, glicemia de jejum, urina tipo I, perfil lipídico;
Auxiliar de Saúde Bucal Júnior	Exame clínico, exame oftalmológico, Anti-HBS, HBSAG, Anti-HCV, glicemia de jejum, perfil lipídico, hemograma completo;
Contador Júnior	Exame clínico, glicemia de jejum, hemograma completo, perfil lipídico, urina tipo I;
Engenheiro Cartográfico	Exame clínico, hemograma completo, glicemia de jejum, perfil lipídico;
Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais	Exame clínico, hemograma completo, glicemia de jejum, perfil lipídico;
Médico Auditor	Exame clínico, Anti-HBS, HBSAG, Anti-HCV, hemograma completo, glicemia de jejum, urina tipo I, perfil lipídico;
Médico da Família	Exame clínico, Anti-HBS, HBSAG, Anti-HCV, hemograma completo, glicemia de jejum, urina tipo I, perfil lipídico

Médico Legista	Exame clínico, Anti-HBS, HBSAG, Anti-HCV, hemograma completo, glicemia de jejum, urina tipo I, perfil lipídico;
Médico Neuropediatra	Exame clínico, Anti-HBS, HBSAG, Anti-HCV, hemograma completo, glicemia de jejum, urina tipo I, perfil lipídico;
Médico Oftalmologista	Exame clínico, Anti-HBS, HBSAG, Anti-HCV, hemograma completo, glicemia de jejum, urina tipo I, perfil lipídico;
Médico Perito	Exame clínico, Anti-HBS, HBSAG, Anti-HCV, hemograma completo, glicemia de jejum, urina tipo I, perfil lipídico;
Operador Computador Junior	Exame clínico, testes ortopédicos, hemograma completo, glicemia de jejum, perfil lipídico, exame oftalmológico;
Professor – Nível I	Exame clínico, teste ergométrico, laringoscopia, audiometria tonal, hemograma completo, glicemia de jejum, perfil lipídico;
Protético	Exame clínico, espirometria, RX de tórax com laudo;
Psicólogo Educacional Junior	Exame clínico, exame oftalmológico, hemograma completo, glicemia de jejum, perfil lipídico;
Técnico em Agricultura Junior	Exame clínico, exame oftalmológico, glicemia de jejum, hemograma completo, perfil lipídico, uréia, creatinina;
Técnico em Higiene Dental	Exame clínico, exame oftalmológico, Anti-HBS, HBSAG, Anti-HCV, glicemia de jejum, perfil lipídico, hemograma completo;
Técnico em Gesso (Imobilização Ortopédica)	Exame clínico, exame oftalmológico, espirometria, RX de tórax com laudo, hemograma, glicemia de jejum, perfil lipídico;
Técnico em Radiologia	Exame clínico, hemograma completo, glicemia de jejum, perfil lipídico.

- OBSERVAÇÃO: No exame admissional para TODOS OS CARGOS, será necessário que o candidato convocado para a posse, apresente o comprovante/carteira de vacinas atualizadas.
- 17.14 O médico da Saúde Ocupacional poderá solicitar, ainda, observada a devida motivação, a realização de outros exames, em caráter complementar, além dos previstos no quadro acima.
- 17.15 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 17.16 Os exames apresentados serão avaliados pelo Setor de Saúde Ocupacional, em complementação ao exame médico. A partir do exame médico e da avaliação dos exames, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 17.17 Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para PCD, deverão apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.
- 17.17.1 Os candidatos com deficiência terão apurada, pelo Setor de Saúde Ocupacional, a compatibilidade de suas limitações para com o exercício das atribuições do cargo, do que poderá resultar sua APTIDÃO ou INAPTIDÃO. Concluído por esse setor pela inexistência de deficiência, na hipótese de má-fé comprovada, o candidato perderá a vaga, facultando ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação dos portadores de deficiência.
- 17.17.2 Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para as pessoas com deficiência auditiva e exame de acuidade visual para as pessoas com deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da convocação.
- 17.17.3 O laudo médico valerá somente para este Concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.
- 17.17.4 O candidato PCD, após a convocação e antes da posse, será submetido à análise do Setor de Saúde Ocupacional, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no Anexo I.
- 17.18 A Diretoria de Gestão de Pessoas determinará ao candidato o dia, o horário e o local para a realização do exame médico admissional.
- 17.19 O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, sendo entregue uma cópia ao candidato.
- 17.20 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características do cargo, considerar o candidato APTO ou INAPTO levando em consideração se a alteração é:

- I compatível ou não com o cargo pretendido;
- II potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III determinante de frequentes ausências;
- IV capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a segurança de outras pessoas;
- V potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 17.21 O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional implicará eliminação do concurso.

# 18. DA VALIDADE DO CONCURSO

18.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação da homologação e resultados finais. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Prefeito Municipal.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 19.2 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas.
- 19.3 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site <a href="www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>, bem como no site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, <a href="www.pmfi.pr.gov.br">www.pmfi.pr.gov.br</a>.
- 19.4 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, <a href="www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.
- 19.5 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um **Concurso Público**, os dados pessoais (nome, número de inscrição e cotas) e os resultados das provas serão publicizados no site do órgão contratante e da FUNDATEC, além de editais desse Concurso.
- 19.6 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Foz do Iguaçu/PR, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 19.7 A Prefeitura de Foz do Iguaçu e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.8 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, excluindo-se qualquer outro Foro.
- 19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.
- 19.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Classificação Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto ao Município de Foz do Iguaçu pelo *e-mail* <u>diretoriadape@gmail.com</u>. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 19.11 Nos cargos em que há candidatos aprovados no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes em relação aos candidatos classificados no presente Concurso Público.
- 19.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 19.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.
- 19.14 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site <a href="www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

- 19.15 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município de Foz do Iguaçu da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 19.16 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.
- 19.17 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante o Concurso Público, não serão devolvidos/disponibilizados posteriormente, os quais farão parte dos arquivos do referido certame.
- 19.18 Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Classificação Final para Homologação do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR via ofício.
- 19.19 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail <a href="mpugnacao@fundatec.org.br">impugnacao@fundatec.org.br</a>, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, conforme disposto no cronograma de execução no item 1.2.1 deste Edital.

#### 20. ANEXOS

- 20.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:
- a) Anexo I ATRIBUIÇÃO DE CARGOS;
- b) Anexo II QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS;
- c) Anexo III CRONOGRAMAS;
- d) Anexo IV MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- e) Anexo V PROGRAMAS PROVA BASE;
- f) Anexo VI PROGRAMAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Foz do Iguaçu, 01 de novembro de 2019.

Claudia Canzi

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Portaria nº 68.209/2019

#### ANEXO I - ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

#### 1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

# 1.1 CONTADOR JÚNIOR

**Sumário da Função:** Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.

Descrição da Função: Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regulamente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes, organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orcamentários, dando pareceres á luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

#### 1.2 ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO

**Sumário da Função:** Coordenar, orientar e elaborar projetos de levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, bem como elaborar cartas geográficas, seus serviços afins e correlatos.

Descrição da Função: Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica. Estudar e planejar projetos e especificações. Executar estudos de viabilidade técnica e econômica. Prestar assistência, assessoria e consultoria. Dirigir obras e serviços técnicos. Vistoriar, periciar, avaliar e arbitrar laudo e parecer técnico. Desempenhar cargo e função técnica. Ensinar, pesquisar, analisar e realizar divulgação técnica a nível de extensão. Elaborar orçamentos. Padronizar, mensurar e realizar controle de qualidade. Executar obras e serviços técnicos. Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Executar instalação, montagem e reparo. Operar e manter equipamento e instalações. Executar desenhos técnicos.

#### 1.3 MÉDICO AUDITOR

Descrição da Função: Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS); verificar in loco, por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

# 1.4 MÉDICO DA FAMÍLIA

Descrição da Função: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar

consultas e procedimentos na Unidade Saúde da Família - USF - e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar atestar óbito; promover qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que legitimam; participar do processo de programação, planejamento e avaliação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família; atuar em programas de áreas específicas de promoção e prevenção; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; executar outras tarefas correlatas.

### 1.5 MÉDICO LEGISTA

Descrição da Função: Exercer, no campo pericial respectivo, procedendo às perícias médico-legais, para determinação da causa mortis ou natureza das lesões, e a elaboração de laudos periciais; requisitar ou realizar exames laboratoriais referentes à patologia, radiologia, toxicologia e outros, necessários à complementação pericial; orientar e realizar, segundo a complexidade e relevância do caso, exames microscópicos em vítimas de morte recente, violenta ou súbita, em corpos em estado de putrefação e pós-exumática, fazendo inspeção para determinar a causa mortis; desenvolver novos métodos de trabalho pericial de acordo com a evolução da ciência e tecnologia; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

#### 1.6 MÉDICO NEUROPEDIATRA

Descrição da Função: Atendimento ambulatorial neurológico de crianças; formulação de hipóteses diagnósticos de síndrome neuro-pediátricas; investigação com exames complementares quando necessários; definição etiológica do processo sempre que possível; confecção do projeto terapêutico; acompanhamento clínico neurológico quando necessário; preencher prontuários dos pacientes atendidos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

### 1.7 MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Descrição da Função: Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas ao globo ocular e à visão; realizar intervenções cirúrgicas de pequena, média e alta complexidade; efetuar atendimento integral ao paciente, bem como em atendimento de urgência e emergência; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher procedimentos aos pacientes dentro da sistemática do SUS, atender os Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

### 1.8 MÉDICO PERITO

**Descrição da Função:** Realizar exames e inspeções médicas periciais; comprovar a situação clínica alegada pelo servidor; caracterizar o estado de saúde ou doença; definir a incompatibilidade da doença com a atividade a ser exercida pelo servidor; respeitar a boa técnica médica; cumprir a disciplina legal e administrativa; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

### 1.9 PSICÓLOGO EDUCACIONAL JÚNIOR

**Sumário da Função:** Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais; colabora para a compreensão e para mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo ensino aprendizagem, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

**Descrição da Função:** Atuar no âmbito da educação, nas Instituições formais ou informais; colabora para a compreensão e para mudança do comportamento de educadores e educando, no processo ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e intrapessoais; realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual

ou em grupo, visando o desenvolvimento humano, as habilidades mentais, capacidades cognitivas, os papeis sociais atribuídos a cada grupo ou indivíduo, as condutas morais e afetivas, assessoria na elaboração de métodos de ensino, planos de estudo e projetos pedagógicos, auxílio a professores em sua abordagem em sala de aula; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade correlata ao seu cargo.

### 2. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

#### 2.1 PROTÉTICO

**Sumário da Função:** Confecciona e repara dentaduras e demais aparelhos de prótese dentária, guiando-se pelas impressões tomadas em cera, utilizando moldações negativas e positivas, modelando-as em gesso e fundindo metais diversos para possibilitar a substituição total ou parcial do conjunto dentário natural.

Descrição da Função: Examina os moldes extraídos da parte ou de toda a arcada dentária dos clientes, recebidos ou tirados por ele próprio, observando-os em todos os detalhes, para guiar-se na execução do trabalho; executa em cera moldes de peças dentárias, como placas, dentaduras, coroas e pontes removíveis, valendo-se de modelo positivo da boca do cliente e utilizando ferramentas manipulativas, para testar a adaptação das peças; prepara e carrega as muflas (moldação prensada em ferro) em laboratório dentário, utilizando argamassa de gesso, folhas de metal apropriado e prensa manual e cozinhado o material em banho-maria, para obter, por moldação, aparelhos de prótese dentária em acrílico, a partir do modelo de cera; funde metal precioso, aço, ligas de cromo ou outros metais, utilizando moldes de cera, material refratário, calor de maçarico ou de arco-elétrico, cadinho, centrifugadores e outros utensílios e ferramentas, para obter peças de prótese dentária pelo processo das ceras perdidas; elimina pequenas deficiências nas superfícies das peças dentárias confeccionadas, valendo-se de esmeriladoras de árvore articulada ou flexível, rebolos, lixas ou outro material de polimento, para dar as mesmas o acabamento requerido. Pode especializar-se em determinado tipo de tarefa, a ser designado de acordo com a especialização.

### 2.2 TÉCNICO DE GESSO (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)

**Sumário da Função:** Realizar a preparação e o procedimento da imobilização no usuário, de acordo com a prescrição médica e demais funções inerentes ao cargo.

Descrição da Função: Avalia a condição da fratura, luxação ou entorse, de acordo com diagnóstico médico e providencia a imobilizações apropriadas, cuida e opera os materiais necessários na sala de gesso e ortopedia, ajuda nas trações esqueléticas e aparelhos gessados, atuam nas imobilizações, de urgência, definitivas gerais, definitivas especiais, tratamento ambulatorial, faz a retirada dos aparelhos gessados, ataduras e curativos, organizar a sala de Imobilizações; verificar a existência do equipamento; avaliar as condições de uso do material instrumental; estimar a quantidade de material a ser utilizado; controlar estoque; providenciar a limpeza da sala; efetuar a assepsia do local a ser imobilizado; preparar o usuário e o procedimento; recepcionar o usuário; analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica; proteger a integridade física do usuário; confirmar a prescrição com o médico; executar a imobilização sob supervisão do ortopedista; realizar enfaixamentos; remover resíduos de gesso do usuário; encaminhar o usuário ao médico para avaliação da imobilização; retirar a imobilização; orientar o usuário sobre o uso e conservação da imobilização; zelar pela organização da sala; executar outras tarefas correlatas à área e ao cargo.

### 2.3 TÉCNICO EM AGRICULTURA JÚNIOR

**Sumário da Função:** Executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas abrangentes no Município.

Descrição da Função: Supervisionar e desenvolver as atividades de orientação nas tarefas de preparação dos solos, realizar plantios, colheitas, beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas; aperfeiçoar novas técnicas de culturas e cultivos da terra, para alcançar rendimento máximo, aliado a custo mínimo; proceder orientações diversas a respeito de técnicas, máquinas, equipamento agrícolas e fertilizantes adequados; fazer coleta e análise de amostras, realizar testes de laboratório e outros; orientar e coordenar trabalhos de defesa contra intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, demonstrar técnicas apropriadas e acompanhar as aplicações das mesmas para proteção de plantios, lavouras e afins. Executar outras tarefas correlatas.

### 2.4 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

**Sumário da Função:** Coordena unidades técnicas próprias, dando orientação, exercendo supervisão, efetuando pesquisas, a fim de contribuir para a consecução da política de saúde pública.

Descrição da Função: Supervisiona equipes e grupos de trabalho específico em unidades de atendimento odontológico, orientando-os sobre as técnicas operativas correspondentes; faz pesquisas de natureza técnico-

científico-administrativo, para registros, planos e relatórios as autoridades; procede a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos na área; realiza tarefas de maior complexidade em assistência ao profissional.

### 2.5 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Sumário da Função:** Executa exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios X, para atender a requisições médicas.

Descrição da Função: Realiza exames gerais, de sua competência, utilizando-se de técnicas apropriadas para este fim; prepara os pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando técnicas específicas a cada caso aparelho digestivo, aparelho circulatório, aparelho urinário, etc.; orienta a equipe de operadores de raios X, na realização dos trabalhos de técnicas radiológicas gerais; participa das melhorias das técnicas empregadas nas unidades de radiodiagnósticos, propondo, sempre que necessário, modificações de rotina, substituição ou aquisição de equipamentos e do material, reorganização de escalas de serviço e outras medidas que revertam em melhoria do serviço. Anota em fichas apropriadas dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades; faz radiografias, revela e amplia filmes e chapas radiográficas. Zela pela conservação e funcionamento dos aparelhos de raios X e seus acessórios, identificando problemas e tomando providências para seu conserto. Executa outras tarefas correlatas.

### 3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

### 3.1 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Descrição da Função: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Visa ainda o controle e prevenção de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e de acidentes causados por animais. Os agentes de endemias realizam ações de manejo ambiental, lançando mão do uso de inseticida quando necessário, e orientam a população sobre a necessidade de limpar os quintais |das casas e terrenos baldios, bem como da importância da separação correta de resíduos, para evitar a proliferação de vetores e animais peçonhentos, além das atribuições previstas deverão exercer ainda atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde, além das atribuições previstas na forma de regulamentação específica, definidas pelo Ministério da Saúde.

#### 3.2 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE

**Descrição da Função:** Os Agentes de Endemias Educador em Saúde realizam mobilizações sociais voltadas à realização de ações de manejo ambiental e orientam a população sobre a necessidade de limpar os quintais das casas e terrenos baldios, bem como da importância da separação correta de resíduos, para evitar a proliferação de vetores e animais peçonhentos, além das atribuições previstas na forma de regulamentação específica.

#### 3.3 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO JÚNIOR

**Sumário da Função:** Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, através de campanhas de educação sanitária, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas e outros meios, organizando e mantendo as fichas individuais dos trabalhadores.

Descrição da Função: Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou ausências imotivadas e não notificadas no trabalho. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de prevenção de saúde e de medidas reabilitativas. Preencher os relatórios mensais de atividades do ambulatório dos serviços de supervisão do enfermeiro e do médico do trabalho. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, demissionais e outros determinados pelas normas da instituição. Auxiliar na execução de programas de educação sanitária, visando a prevenção de doenças profissionais. Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, atuando sob supervisão do médico ou do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento. Auxiliar o médico ou o enfermeiro em emergência, utilizando seus conhecimentos de primeiros socorros. Executar outras tarefas correlatas.

### 3.4 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL JÚNIOR

**Sumário da Função:** Instrumentar e auxiliar o cirurgião-dentista em ambiente ambulatorial e hospitalar. Organizar a agenda clínica. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde. Preencher e enviar relatórios impressos e eletrônicos. Realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos. Proceder à limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados e do ambiente de trabalho.

Descrição da Função: Realizar procedimentos odontológicos clínicos para os quais for considerado apto, segundo normas dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia. Realizar a atenção em saúde bucal (prevenção, promoção e proteção à saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos, de acordo com planejamento local e sob supervisão do cirurgião-dentista e/ou TSB. Auxiliar o cirurgião-dentista na orientação e o encaminhamento de usuários, a outros níveis de assistência, responsabilizando-se pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento. Contribuir e participar das atividades de educação permanente e/ou continuada oferecidas, bem como reuniões, quando solicitado. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do seu local de trabalho. Auxiliar o cirurgião-dentista no preenchimento e envio de todos os relatórios impressos e eletrônicos. Realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Apoiar as atividades dos agentes comunitários de saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Proceder à preparação, organização, limpeza, assepsia, desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados e do ambiente de trabalho. Organizar a agenda clínica. Desenvolver demais atividades da área sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do TSB, respeitando a legislação específica e os princípios éticos.

#### 3.5 INSTRUTOR DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

**Sumário da Função:** Dominar e interpretar a língua de sinais e a língua portuguesa para estabelecer a comunicação entre pessoas ou grupo de pessoas.

Descrição da Função: Ensino de LIBRAS aos alunos da rede pública municipal de 1ª à 4ª séries; Curso de LIBRAS aos professores municipais, estaduais e comunidade em geral; Apoio a surdos e às famílias de surdos com problemas sociais (drogas, álcool, abandono, preconceito, encarceramento, etc.). Atuação junto às associações de surdos; Apoio aos vários órgãos públicos municipais, no atendimento de suas necessidades; Cursos de formação de intérpretes e de instrutores, com intercâmbio junto a FENEIS - Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos.

### 3.6 OPERADOR DE COMPUTADOR JÚNIOR

**Sumário da Função:** Opera computadores eletrônicos, regulando seus mecanismos, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento, para processar os programas elaborados.

Descrição da Função: Analisa, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações; regula os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar o perfeito funcionamento do mesmo; seleciona e monta, nas unidades correspondentes, as fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilitar o processamento dos dados; liga a máquina, acionando suas alavancas de comando, para processar os programas elaborados; acompanha as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando a alimentação do equipamento, regularidade de impressão, concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento, identificar erros e adotar as medidas prescritas para corrigi-los ou reporta-los ao responsável; esvazia as unidades ao término de cada operação, empregando os processos de rotina, para realimentar a máquina; registra o tempo de processamento de cada serviço, utilizando formulários apropriados, para permitir o faturamento ou a avaliação estatística do uso da máquina. Pode manter os arquivos de cartões, fitas magnéticas, discos, relatórios, e outros materiais de operação. Pode operar máquina que transfere dados para os cartões, à medida que as perfurações vão sendo feitas.

#### 3.7 PROFESSOR - NÍVEL I

**Sumário da Função:** Ministra aulas das matérias que compõem o ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os conhecimentos essenciais e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social.

Descrição da Função: Debate, nas reuniões de planejamentos, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando s situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou serviço de orientação pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensejar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a

formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamentos e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao serviço de orientação pedagógica, com vistas a solução dos problemas e tomada de iniciativas. Pode lecionar também artes e trabalhos manuais, a nível elementar. Pode especializar-se na alfabetização de adultos e crianças e ser designado de acordo com essa especialização.

### ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS

QUADRO 1 - PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS							
CARGO	COMPONENTES DAS PROVAS/ CARÁTER	Nº DE QUESTÕES	PONTOS/ QUESTÃO	Nº PONTOS DO TOTAL			
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Júnior, Auxiliar de Saúde Bucal Júnior.	Língua Portuguesa (C)*  Matemática/Raciocínio Lógico (C)*  Noções de Informática (C)*  Estatuto do Servidor (C)*  Conhecimentos Específicos (E/C)	Matemática/Raciocínio Lógico (C)*       05       1,40         Noções de Informática (C)*       05       1,40         Estatuto do Servidor (C)*       01       1,40		70,00			
Nível Superior Completo (exceto cargo de Psicólogo Educacional Júnior).	Língua Portuguesa (C)*  Matemática/Raciocínio Lógico (C)*  Noções de Informática (C)*  Estatuto do Servidor (C)*  Conhecimentos Específicos (E/C)	05 05 05 01 34	1,40 1,40 1,40 1,40 1,40	70,00			
Psicólogo Educacional Júnior.	Língua Portuguesa (C)*  Matemática/Raciocínio Lógico (C)*  Noções de Informática (C)*  Atualidades e Conhecimentos Gerais (C)*  Estatuto do Servidor (C)*  Conhecimentos Específicos (E/C)			70,00			
Nível Técnico Completo.	Língua Portuguesa (C)*  Matemática/Raciocínio Lógico (C)*  Noções de Informática (C)*  Estatuto do Servidor (C)*  Conhecimentos Específicos (E/C)	05 05 05 01 34	1,40 1,40 1,40 1,40 1,40	70,00			
Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais	Língua Portuguesa (C)*  Matemática/Raciocínio Lógico (C)*  Noções de Informática (C)*  Estatuto do Servidor (C)*  Conhecimentos Específicos (E/C)	05 05 05 01 34	0,80 0,80 0,80 0,80 0,80	40,00			
Operador de Computador Júnior	Língua Portuguesa (C)*  Matemática/Raciocínio Lógico (C)*  Noções de Informática (C)*  Estatuto do Servidor (C)*  Conhecimentos Específicos (E/C)	05 05 05 01 34	1,20 1,20 1,20 1,20 1,20	60,00			
Professor - Nível I.	Língua Portuguesa (C)*  Matemática/Raciocínio Lógico (C)*  Legislação/Estrutura e Funcionamento (C)*  Fundamentos da Educação (C)*  Atualidades e Conhecimentos Gerais (C)*  Estatuto do Servidor (C)*	15 10 05 14 05 01	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	50,00			

	Língua Portuguesa (C)*	10	1,20	
	Matemática/Raciocínio Lógico (C)*	05	1,20	00.00
Agente de Combate a Endemias e Agente de Combate a	Noções de Informática (C)*	10	1,20	
e Agente de Combate a Endemias Educador em Saúde	Atualidades e Conhecimentos Gerais (C)*	04	1,20	60,00
	Estatuto do Servidor (C)*	01	1,20	
	Conhecimentos Específicos (E/C)	20	1,20	

Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

QUADRO 2 – PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS ETAPAS								
CARGO	PROVA TEÓRICO- OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA/ REDAÇÃO	PROVA PRÁTICA CURSO INTRODUTÓ-RIO		PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO TOTAL		
Agente de Combate às Endemias	60,00	20,00	-	20,00	-	100,00		
Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	60,00	20,00	-	20,00	-	100,00		
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Júnior	70,00	30,00	-	-	-	100,00		
Auxiliar de Saúde Bucal Júnior	70,00	30,00	-	-	-	100,00		
Contador Júnior	70,00	20,00	-	-	10,00	100,00		
Engenheiro Cartográfico	70,00	20,00	-	-	10,00	100,00		
Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais – Língua Brasileira de Sinais	40,00	-	60,00	-	-	100,00		
Médico Auditor	70,00	20,00	-	-	10,00	100,00		
Médico da Família	70,00	20,00	-	-	10,00	100,00		
Médico Legista	70,00	20,00	-	-	10,00	100,00		
Médico Neuropediatra	70,00	20,00	-	-	10,00	100,00		
Médico Oftalmologista	70,00	20,00	-	-	10,00	100,00		
Médico Perito	70,00	20,00	-	-	10,00	100,00		
Operador de Computador Júnior	60,00	10,00	30,00	-	-	100,00		
Professor - Nível I	50,00	20,00	20,00	-	10,00	100,00		
Protético	70,00	30,00	-	-	-	100,00		
Psicólogo Educacional Júnior	70,00	20,00	-	-	10,00	100,00		
Técnico de Gesso (Imobilização Ortopédica)	70,00	30,00	-	-	-	100,00		
Técnico em Agricultura Júnior	70,00	30,00	-	-	-	100,00		
Técnico em Higiene Dental	70,00	30,00	-	-	-	100,00		
Técnico em Radiologia	70,00	30,00	-	-	-	100,00		

<sup>(\*)</sup> Essas matérias compõem a Prova Base.

QUADRO 3 - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DAS ETAPAS							
ETAPA	COMPONENTES DAS PROVAS/ CARÁTER (*)	N° DE QUESTÕES	Nº. MÍNIMO DE PONTOS DO TOTAL				
Prova Teórico-Objetiva	Eliminatório/Classificatório	50	não zerar				
Prova de Títulos	Classificatório	-	-				
Prova Prática	Eliminatório/Classificatório	-	não zerar				
Prova de Redação	Eliminatório/Classificatório	01	não zerar				
Prova Discursiva	Eliminatório/Classificatório	01	não zerar				
Prova de Desempenho Didático	Eliminatório/Classificatório	-	50%				
Curso Introdutório	Eliminatório/Classificatório	20	25%				

### **ANEXO III – CRONOGRAMAS**

### 1.2.1.1.1 CRONOGRAMA SOMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL I:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação dos candidatos aprovados para correção das Provas de Redação	07/02/2020
Lista dos Aprovados, Edital de Orientações e Convocação para a Prova de Desempenho Didático	07/02/2020
Divulgação dos candidatos aprovados para entrega dos títulos	07/02/2020
Período para Entrega dos Títulos	10 e 11/02/2020
Aplicação da Prova de Desempenho Didático	15 à 21/02/2020
Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático	28/02/2020
Notas Preliminares da Prova de Títulos	28/02/2020
Consulta às Notas Preliminares das Provas de Redação	28/02/2020
Disponibilização das Folhas Definitivas das Provas de Redação no site da FUNDATEC	28/02/2020
Divulgação do Espelho das Provas de Redação	28/02/2020
Período de Recurso das Notas Preliminares Prova de Títulos	02 à 04/03/2020
Período de Recurso das Provas de Redação	02 à 04/03/2020
Período de Recurso das Provas de Desempenho Didático	02 à 04/03/2020
Consulta às Notas Definitivas das Provas de Redação	10/03/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Provas de Redação	10/03/2020
Notas Definitivas da Prova de Desempenho Didático	10/03/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático	10/03/2020
Notas Definitivas da Prova de Títulos	10/03/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	10/03/2020
Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	11/03/2020
Realização do Sorteio Público de Desempate	16/03/2020
Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate	16/03/2020
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	18/03/2020
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoa com Deficiência em ordem de classificação	18/03/2020
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público	18/03/2020

### 1.2.1.1.2 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

PROCEDIMENTOS	DATAS	
Divulgação dos candidatos aprovados para correção das Provas Discursivas		
Consulta às Notas Preliminares das Provas Discursivas	03/03/2020	
Disponibilização das Folhas Definitivas das Provas Discursivas no site da FUNDATEC	03/03/2020	
Divulgação do Espelho das Provas de Redação e Discursiva	03/03/2020	
Período de Recurso das Provas de Redação e Discursiva	04 à 06/03/2020	
Consulta às Notas Definitivas das Provas de Redação e Discursiva	18/03/2020	
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Provas de Redação e Discursiva	18/03/2020	
Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos	20/03/2020	
Período para entrega dos Títulos	23 e 24/03/2020	
Notas Preliminares da Prova de Títulos	01/04/2020	
Período de Recurso das Notas Preliminares Prova de Títulos	02 à 06/04/2020	
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos	15/04/2020	
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	15/04/2020	
Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	27/04/2020	
Realização do Sorteio Público de Desempate	30/04/2020	
Divulgação do Sorteio Público de Desempate	30/04/2020	
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	05/05/2020	
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoa com Deficiência em ordem de classificação	05/05/2020	
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público	05/05/2020	

### 1.2.1.1.3 CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO COMPLETO (Exceto Professor Nível I):

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação dos candidatos aprovados para correção das Provas de Redação	14/02/2020
Consulta às Notas Preliminares das Provas de Redação	03/03/2020
Disponibilização das Folhas Definitivas das Provas de Redação no site da FUNDATEC	03/03/2020
Divulgação do Espelho das Provas de Redação	03/03/2020
Período de Recurso das Provas de Redação	04 à 06/03/2020
Consulta às Notas Definitivas das Provas de Redação	18/03/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Provas de Redação	18/03/2020
Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate Cargos de Nível Técnico e Médio Completo (exceto Operador de Computador Júnior, Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais, Professor - Nível I, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	20/03/2020
Lista dos Aprovados, Edital de Orientações e Convocação para a Prova Prática e para a Prova de Títulos – Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais e Operador de Computador Júnior	20/03/2020
Lista dos Aprovados, Edital de Orientações e Convocação para realização do Curso de Formação – Empregos de Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	20/03/2020
Realização do Sorteio Público de Desempate Cargos de Nível Técnico e Médio Completo (exceto Operador de Computador Júnior, Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais, Professor - Nível I, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	25/03/2020
Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate Cargos de Nível Técnico e Médio Completo (exceto Operador de Computador Júnior, Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais, Professor - Nível I, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	25/03/2020
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação Cargos de Nível Técnico e Médio Completo (exceto Operador de Computador Júnior, Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais, Professor - Nível I, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	27/03/2020
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoa com Deficiência em ordem de classificação Cargos de Nível Técnico e Médio Completo (exceto Operador de Computador Júnior, Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais, Professor - Nível I, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	27/03/2020
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público - Cargos de Nível Técnico e Médio Completo (exceto Operador de Computador Júnior, Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais, Professor - Nível I, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	27/03/2020
Período de Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada – Empregos de Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	30/03 à 09/04/2020
Aplicação da Prova Prática - Instrutor de Libras - Língua Brasileira de Sinais e Operador de Computador Júnior	05/04/2020
Notas Preliminares da Prova Prática – Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais e Operador de Computador Júnior	07/04/2020
Consulta do Formulário de Avaliação da Prova Prática - Cargos de Instrutor de Libras - Língua Brasileira de Sinais - Língua Brasileira de Sinais e Operador de Computador Júnior	07/04/2020
Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova Prática – Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais e Operador de Computador Júnior	08 à 13/04/2020

PREFEITORA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR Edital de Abertura – Concurso F	ublico 11° 00 1/0 1/20 18
Notas Definitivas da Prova Prática – Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais e Operador de Computador Júnior	15/04/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática - Cargo de Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais - Língua Brasileira de Sinais e Operador de Computador Júnior	15/04/2020
Divulgação da lista Preliminar dos aprovados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada – Empregos de Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	15/04/2020
Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate - Cargos de Nível Superior	16/04/2020
Período de Recurso da lista Preliminar dos candidatos aprovados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada – Empregos de Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	
Resultado Definitivo dos candidatos aprovados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada - Empregos de Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	
Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Cargos de Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais, Operador de Computador Júnior, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	27/04/2020
Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos de Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais, Operador de Computador Júnior, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	
Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos de Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais, Operador de Computador Júnior, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação – Cargos de Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais, Operador de Computador Júnior, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	05/05/2020
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoa com Deficiência em ordem de classificação – Cargos de Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais, Operador de Computador Júnior, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	05/05/2020
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público – Cargos de Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais, Operador de Computador Júnior, Agente de Combate às Endemias e Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	

### ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá enviar o laudo para a FUNDATEC, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.2.4 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;
- b) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

			MODELO – L	AUDO MEDI	<u>CO:</u>				
O (a) candidate	o (a)								
Documento	de	Identificação		nº:					CPF nº
existência de DEFICIÊNCIA		, foi submetide	o (a), nesta	data, a	exame	clinico	sendo	identificada a	
a) DEFICIÊNC	IA FÍSIC	A()							
( ) Paraplegia		( ) Triplegia	( ) Parar	oaresia		( ) Trip	oaresia		
( ) Monoplegia		( ) Hemiplegia	( ) Mono	paresia		() Hei	mipares	ia	
( ) Tetraplegia		( ) Tetraparesia	() Paral	isia Cerebral					
( ) Amputação	ou Ausê	ncia de Membro	() outros	(as):					
b) DEFICIÊNC	IA AUDI	TIVA ( ):							
( ) Surdez mod	derada: a	ipresenta perda ai	uditiva de 41 (q	uarenta e um	ı) a 55 (ci	nquenta	e cinco	) decibé	eis;
( ) Surdez ace	ntuada: a	apresenta perda a	uditiva de 56 (c	inquenta e se	eis) a 70	(setenta)	) decibé	is;	
( ) Surdez seve	era: apre	senta perda auditi	iva de 71 (seter	nta e um) a 9	0 (novent	a) decib	éis;		
( ) Surdez prof	unda: ap	resenta perda aud	ditiva acima de	90 (noventa)	decibéis	•			
c) DEFICIÊNC	IA VISU	AL ( ):							
		ão há percepção o po visual é igual o							
( ) Visão subno	ormal: qu	uando a acuidade	visual é igual o	u inferior a 20	)/70P (0,3	3 WHO),	após a	melhor	correção.
( ) Visão mono	cular.								
d) DEFICIÊNC	IA MENT	ΓAL ( ):							
com manifesta adaptativa ou o a: comunicação	ção ante da capac o, cuidac	aracteriza-se por a erior à idade de 1 eidade do indivídud dos pessoais, hab segurança, escola	8 anos aliado a o em respondei ilidades sociais	a limitações adequadam	associad ente às d	as a dua demanda	as ou m as da sc	nais áre ciedade	as da conduta e no que tange
CÓDIGO INTE	RNACIO	NAL DE DOENÇ	AS (CID 10) DA	PATOLOGI	A:				
Idade do diagn	óstico da	a deficiência:		_ Idade Atua	l:				
Grau ou nível c	la deficiê	encia:							
Histórico da pa	tologia:_								
Data da emissã	ão deste	Laudo:	·						

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

### ANEXO V – PROGRAMAS – PROVA BASE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias.1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

# NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO MATEMÁTICA/RACIOCINIO LÓGICO CARGOS: TODOS

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Calculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau - valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triangulo retângulo. 7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. PARTE 2: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5.

### NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

CARGOS: TODOS – EXCETO CARGO 21: PROFESSOR – NÍVEL I

PROGRAMA: 1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o

ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox, 6. Internet Explorer 11: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. 7. Outlook Express: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 8. Microsoft Outlook 2016: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 9. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

### NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO ESTATUTO DO SERVIDOR CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Lei Complementar Nº 17/1993 e suas atualizações até a data de publicação deste Edital.

# NÍVEL MÉDIO ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS CARGO 15: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CARGO 16: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS EDUCARDR EM SAÚDE E CARGO 21: PROFESSOR – NÍVEL I

**PROGRAMA**: 1. História do Estado e história do Munícipio e da região que o cerca. 2. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

# NÍVEL MÉDIO LEGISLAÇÃO/ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO CARGO 21: PROFESSOR – NÍVEL I

**PROGRAMA:** 1. Princípios e objetivos da educação Brasileira. 2. Organização da educação no Brasil. 3. Níveis e modalidades de ensino. 4. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. 5. Plano Nacional de Educação. 6. Plano Municipal de Educação. 7. Base Nacional Comum Curricular. 8. Plano de Carreira do Magistério.

### NÍVEL MÉDIO FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO CARGO 21: PROFESSOR – NÍVEL I

**PROGRAMA:** 1. Educação: desafios e compromissos de acordo com as teorias de Peter Mitler. 2. Qualidade na Educação de acordo com as teorias de Pedro Demo. 3. Inter-relações entre o humano, o ambiente e o conhecimento. 4. Ensino: concepções e tendências pedagógicas de acordo com as teorias José Carlos Libâneo. 5. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos e Ilma Passos Veiga. 6.

Gestão e planejamento escolar de acordo com as teorias de José Carlos Libâneo. 7. Avaliação escolar de acordo com as teorias de Cipriano Luckesi, Jussara Hoffmann, Celso Antunes e Celso Vasconcellos. 8. Inclusão escolar e diversidade cultural de acordo com as Teorias de Peter Mitler, Moacir Gadotti, Ana Lúcia Valente e Vera Maria Candau. 9. Processo ensino-aprendizagem de acordo com Celso Vasconcellos. 10. Formação docente de acordo com as Teorias de Phillipe Perrenoud. 11. Planejamento Didático de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos.

### NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

# NÍVEL SUPERIOR MATEMÁTICA/RACIOCINIO LÓGICO CARGOS: TODOS

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Calculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau - valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triangulo retângulo. 7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Noções de Geometria Espacial - cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. PARTE 2: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

# NÍVEL SUPERIOR NOÇÕES DE INFORMÁTICA CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4)

Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, quias e grupos da Faixa de Opcões, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das quias e grupos Início. Inserir. Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células: (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. Internet Explorer 11: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. 7. Outlook Express: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 8. Microsoft Outlook 2016: Contas de e-mail, enderecos de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 9. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

# NÍVEL SUPERIOR ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS CARGO 09: PSICÓLOGO EDUCACIONAL JUNIOR

**PROGRAMA**: 1. História do Estado e história do Munícipio e da região que o cerca. 2. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

### NÍVEL SUPERIOR ESTATUTO DO SERVIDOR CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Lei Complementar Nº 17/1993 e suas atualizações até a data de publicação deste Edital.

# ANEXO VI – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS NÍVEL MÉDIO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 15: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PROGRAMA: 1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). 2. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório. 3. Leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, febre amarela e dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão, vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Biologia, ecologia e controle dos vetores das leishmanioses, doença de chagas e dengue. 4. Biologia, ecologia e controle de roedores. 5. Noções básicas de epidemiologia. 6. Programa Nacional de Controle da Dengue. 7. Programa Nacional das Leishmanioses. 8. Programa Nacional de Controle da doença de Chagas. 9. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue. 10. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue.

### NÍVEL MÉDIO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 16: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE

PROGRAMA: PARTE 1: Regulamentação do exercício da profissão. Dengue. Zyka. Chikungunya. Leishmaniose. Hepatites. Tuberculose. Escorpionismo. Doenças infecciosas e parasitárias. Controle de Epidemias. Vigilância em Saúde. Controle de Vetores. Sistema Único de Saúde. Atenção Primária em Saúde. Educação em Saúde. Saneamento Básico. Vigilância Epidemiológica. PARTE 2: 1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). 2. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório. 3. Leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, febre amarela e dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão, vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Biologia, ecologia e controle dos vetores das leishmanioses, doença de chagas e dengue. 4. Biologia, ecologia e controle de roedores. 5. Noções básicas de epidemiologia. 6. Programa Nacional de Controle da Dengue. 7. Programa Nacional das Leishmanioses. 8. Programa Nacional de Controle da doença de Chagas. 9. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue. 10. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue.

# NÍVEL MÉDIO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 17: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO JÚNIOR

PROGRAMA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores: artigos 6º e 7º. 2. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): artigos 154 a 201. 3. Portaria Nº 3.214/78 e suas alterações posteriores, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho: Normas Regulamentadoras nº 1,4,5,6,7,9,15,17, 24,32,33. 4. Decreto Nº 7.602 de 07.11.2011 sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST). 5. Adicional de Insalubridade. Acidentes do trabalho. Coeficientes de Acidentes do Trabalho. Doenças profissionais e do Trabalho. Doenças Relacionadas ao Trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Benefícios previdenciários e Aposentadoria especial: Lei nº 8.213/91 e Decreto 3.048/99 e suas alterações posteriores. 6. Perda auditiva ocupacional. Exames admissionais e periódicos de saúde. Exames demissionais. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 7. Noções básicas de primeiros socorros. Sinais vitais. Preparação para urgências e emergências. Ressuscitação cardiorrespiratória. Fraturas, hemorragias, queimaduras, ferimentos, acidentes com animais peçonhentos. Choque elétrico. Transporte do acidentado do trabalho. 8. Higiene ocupacional: riscos físicos, químicos, biológicos. Gestão de riscos do trabalho. 9. Noções de Toxicologia Ocupacional. Câncer ocupacional. Noções de epidemiologia. Indicadores de saúde. Alcoolismo e trabalho. Acolhimento e acompanhamento da saúde da pessoa com deficiência. Prevenção de acidentes e doenças do trabalho. 10. Ergonomia. Processo e organização do trabalho. Trabalho em turnos e riscos à saúde do trabalhador. Fatores de Risco Psicossociais. 11. Código de Ética de Enfermagem. Organização do prontuário do trabalhador. Educação em Saúde do Trabalhador. Provas funcionais. Inquéritos sanitários nos locais de trabalho. 12. Lei nº 7498/1986 – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

## NÍVEL MÉDIO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 18: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL JUNIOR

**PROGRAMA:** Política Nacional de Saúde Bucal. Saúde Bucal. SB Brasil: Brasil Sorridente. Perfil e Competências Profissionais do Técnico em Saúde e auxiliar em Saúde Bucal. Saúde na escola. Regulamentação do exercício da profissão. Código de Ética Odontológico. Gerenciamento de Resíduos. Prevenção e Controle de Riscos em serviços odontológicos. Radiologia Odontológica. Recomendação para o uso de Fluoretos no Brasil. Recepção do Paciente:

ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.

# NÍVEL MÉDIO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 19: INSTRUTOR DE LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

**PROGRAMA:** 1. O ser surdo: cultura e identidade. 2. A aquisição da língua de sinais pelo aluno surdo. 3. Aspectos históricos, políticos e movimentos surdos. 4. Políticas de inclusão e educação bilíngue para surdos. 5. Aspectos linguísticos da Libras. 6. Ensino da Libras como primeira e segunda língua. 7. Educação de surdos e recursos tecnológicos. 8. Legislação sobre a Libras, educação e acessibilidade para surdos. 9. Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. 10.Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais. 11.Ensino de Libras para Surdos e Ouvintes. 12.Cultura e Identidade Surda.

### NÍVEL MÉDIO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 20: OPERADOR DE COMPUTADOR JUNIOR

PROGRAMA: PARTE I Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores. Representação de dados. Conversão de base e aritmética computacional. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Processadores de múltiplos núcleos. Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, paravirtualização. RAID (tipos, características e aplicações). Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4: características, metadados e organização física. Sistemas Operacionais: Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Características dos sistemas operacionais Windows (Server 2012, Server 2016, Windows 7, Windows 8.1, Windows 10). Log de eventos do Windows. Registro do Windows. Sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. Configurações, controles de acesso, comandos e gerenciamento de usuários nos ambientes Windows e Linux. Redes de computadores: Técnicas básicas de comunicação. Técnicas de comutação de circuitos e pacotes. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: camada de aplicação (HTTP, SMTP, SNMP, POP3, FTP, DNS), camada de transporte (TCP, UDP), camada de rede (IPv4, IPv6), camada de enlace (Ethernet, padrões 802.11). Computação em nuvem. PARTE II Editores de Texto e de Planilha Eletrônica (Word e Excel, versões 2007 e superiores, em português): Ambiente e componentes (funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos, botões, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom). Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos. Planilhas eletrônicas: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas. Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções. Utilizar e saber o significado de qualquer fórmula com ou sem a ajuda do assistente de fórmulas. Teclas de atalho. Segurança da informação: Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2013 e nº 27002:2013. Propriedades da segurança da informação. Noções de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Certificação digital. Modos de operação de cifras. Hashes criptográficos. Algoritmos RSA, DES, AES e RC4, RC5, RC6, MD5, SHA-1, SHA-256, SHA512. Segurança de redes de computadores: Firewall, sistemas de detecção/prevenção de intrusão (IDS/IPS), antivírus, NAT, VPN. Monitoramento e análise de tráfego, utilizando o Wireshark. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. Ataques a redes de computadores.

## NÍVEL TÉCNICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 10: PROTÉTICO

PROGRAMA: Noções básicas de Primeiros Socorros. Normas profiláticas, de higiene pessoal e de biossegurança - (auto-cuidados e prevenção de contaminações). Planejamento da armação metálica da prótese removível. Reprodução dos modelos em revestimento. Escultura da armação metálica com fios de cera. Acrilização. Acabamento e polimento. Planejamento para execução da dentadura. Reprodução dos modelos da arcada em gesso. Montagem dos dentes. Escultura da gengiva. Acrilização. Acabamento e polimento. Exercício com fios e alicates ortodônticos para adestramento. Confecção de grampos e molas. Aplicação de resina ortodôntica. Acabamento e polimento. Introdução teórica à prótese fixa. Modelo de trabalho com troqueis (dente unitário). Enceramento e escultura de coroas e pontes dentárias. Fundição. Soldagem. Usinagem e polimento. Materiais para recobrimento das

estruturas metálicas de prótese fixa com fins estéticos (porcelana e resina fotopolimerizável). Preparo do metal. Aplicação do opaco. Aplicação da porcelana. Aplicação de resina fotopolimerizável. Planejamento para execução da prótese sobre implantes. Modelo de trabalho. Seleção de componentes para fixação no implante (pino). Enceramento e escultura da coroa (cimentadas ou parafusadas).

# NÍVEL TÉCNICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 11: TÉCNICO DE GESSO (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)

PROGRAMA: Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: Dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: Materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizações. Cuidados pré, durante e pós imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações.

# NÍVEL TÉCNICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 12: TÉCNICO EM AGRICULTURA JÚNIOR

PROGRAMA: 1. Fertilidade e Conservação dos Solos: princípios de fertilidade do solo e conservação; avaliação da fertilidade do solo; amostragem e interpretação análises; principais elementos e suas funções; Fertilizantes e corretivos. 2. Entomologia e Defensivos Agrícolas: precauções no manuseio de defensivos; precaução durante e após a aplicação; toxicologia; métodos de controle de pragas; principais pragas das culturas. 3. Manejo Integrado de Doenças Pragas e Plantas Daninhas: conceitos; método de determinação de danos e perdas; monitoramento espaçotemporal; previsão de doenças; controle doenças; manejo integrado de pragas; manejo integrado de plantas daninhas. 4. Lavouras Anuais: cultivo; manejo e produção. 5. Olericultura: principais grupos/ famílias de plantas utilizadas: herbáceas, raízes, bulbos e frutos; fatores climáticos e sua importância; tipos de propagação; nutrição mineral; irrigação; controle fitossanitário; comercialização. 6. Fruticultura: principais espécies/culturas; técnicas de propagação; adubação; condução dos pomares; colheita; armazenagem. 7. Fitopatologia: princípios e conceitos; importância e natureza das doenças; principais agentes causais; sintomatologia e diagnose doenças; relações patógeno-hospedeiro; epidemiologia e controle. 8. Plantas Daninhas: princípios gerais; métodos de controle; dinâmica de herbicidas; mecanismos de ação dos herbicidas. 9. Mecanização agrícola, princípios básicos de uso, regulagens e manutenção. 10. Legislação ambiental e florestal. 11. Bioclimatologia e zootecnia. Gado de corte e gado de leite. 12. Princípios de tecnologia de alimentos.

### NÍVEL TÉCNICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 13: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

**PROGRAMA:** 1. Agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepção e preparação dos pacientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico. 2. Projetos educativos e de orientação de higiene bucal; levantamentos e estudos epidemiológicos. 3. Técnicas de escovação. 4. Tomada e revelação de radiografias intrabucais. 5. Remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais; aplicação de substâncias para prevenção de cárie; restaurações e remoção de suturas. 6. Limpeza e assepsia do campo operatório. 7. Confecção de modelos e preparação de moldeiras. 8. Normas de segurança, higiene e qualidade. 9. Manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. 10. Esterilização de Material;

# NÍVEL TÉCNICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 14: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**PROGRAMA:** 1. Conhecimentos de Morfologia humana e anatomia radiológica; 2. Conhecimentos da física das radiações; 3. Conhecimentos de radioproteção e efeitos biológicos; 4. Conhecimentos de informática geral e médica;

5. Conhecimentos dos meios de contraste utilizados na radiologia; 6. Conhecimentos de preparo e recepção de pacientes para realização de exames radiológicos; 7. Conhecimentos das Técnicas radiológicas utilizadas na Radiologia Convencional (exames simples, contrastados, pediátricos, de urgência, e de Bloco cirúrgico), e na Tomografia computadorizada; 8. Conhecimentos de processamento de filmes radiológicos; 9. Noções básicas sobre equipamentos e acessórios radiológicos; 10.Conhecimentos do Código de Ética Profissional; 11.Conhecimentos das atribuições do Supervisor da Aplicação das Técnicas Radiológicas; 12.Noções de Biossegurança.

### NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 01: CONTADOR JUNIOR

PROGRAMA: Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parceria PúblicoPrivada. Contabilidade Geral. Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial, ativo e Passivo e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Patrimônio Líquido. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas. Contas e Plano de Contas; Fatos e Lançamentos Contábeis; Procedimento de Escrituração Contábil segundo cada Regime Contábil e Método das Partidas Dobradas. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise dos indicadores econômico-financeiros básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa - método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extra orçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. Lei Complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) e alterações.

# NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 02: ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO

PROGRAMA: Fundamentos de elaboração de mapas e de representação geográfica. Aero fotogrametria. Sensoriamento Remoto. Métodos e medição de ângulos horizontais e verticais com instrumentos clássicos e digitais. Quantificação e compensação dos erros cometidos na medição de distâncias com o uso de trena. Distanciometros de curto, médio e longo alcance. Estação Total. Métodos de levantamento planimétrico. Uso de escalas em plantas. Conceito e uso da Taqueometria. Orientação dos levantamentos topográficos. Cálculo analítico de coordenadas retangulares. Conceitos e uso do Sistema Topográfico Local. Método de Nivelamento Geométrico. Método de Nivelamento Trigonométrico Topologia. Locação de curva circular. Segmentos que o compõem o Sistema de Posicionamento Global (GPS). Classes e uso de receptores GPS. Métodos de posicionamento preciso para fins de engenharia usando o GPS, e suas precisões. Sistema de Informação Geográfica (SIG). Geração e uso da base

espacial georreferenciada e da base alfanumérica em um SIG. Georreferenciamento de imóveis rurais. Amarração Angular e planimétrica. Levantamento Topográfico Nivelamento geométrico dos vértices da poligonal de apoio, Levantamento topográfico por irradiação, Locação e nivelamento de um eixo estaqueado de 20 em 20 m definindo as seções transversais. Levantamento de detalhes altimétricos nas seções transversais ao eixo. Cálculos planimétricos: azimute, rumo, área, coordenadas dos vértices a partir do ponto 1 (E1, N1) e detalhes. Cálculo dos nivelamentos geométricos. Transporte de R.N. Vértices da poligonal e estacas do eixo das seções transversais. Cálculo das distâncias e cotas de detalhes altimétricos por irradiação. Cálculo dos detalhes altimétricos através de seções transversais (determinação das cotas inteiras). Cadastro ambiental rural.

## NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 03: MÉDICO AUDITOR

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988. 2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. 3. Portaria Ministério da saúde nº 2.436 de 21/09/2017. PARTE 2: 1. Código de Ética Médica. 2. Resolução CFM nº 1.614/2001. 3. Auditor médico do Sistema Único de Saúde (SUS). 4. Auditoria do SUS no contexto do Sistema Nacional de Auditoria. Qualificação do Relatório de Auditoria. 2. Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos. 3. As glosas e as cobranças indevidas. Devolução de Recursos em Auditorias do SUS, 4. Assistência médica complementar, 5. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. 6. Legislação do SUS aplicada em nível Nacional, Estadual e Municipal. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Auditorias nas Assistências Ambulatorial e Hospitalar do SUS: orientações técnicas. Auditoria do SUS: orientações básicas. 7. Sistema Estadual de Auditoria no âmbito do SUS. 8. Medicina Geral: Doenças cardiovasculares: Arritmias cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Cardiomiopatias; Doenças arterial e venosa periféricas; Doença isquêmica do miocárdio; Doença valvar cardíaca; Endocardite; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Febre reumática; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca; Pericardiopatias; Semiologia cardíaca; Doenças em geral: Epidemiologia, Diagnóstico, Tratamento, Evolução e Prognóstico, Prevenção. 9. Doenças do ouvido, faringe, laringe, cavidade nasal e seios paranasais: Amigdalites; Distúrbios da audição; Doenças da laringe; Doenças da orelha externa, média e interna; Doenças do sono; Rinossinusopatias; Vestibulopatias periféricas. 10. Doenças dermatológicas: Dermatoviroses; Dermatites eczematosas; Dermatozoonoses; Doenças eritematodescamativas; Farmacodermias; Hanseníase; Infecções da pele e tecido subcutâneo; Leishmaniose; Micoses superficiais; Neoplasia da pele; Pênfigo e penfigóide; Tumores da pele. 11. Doenças do aparelho genitourinário: Disfunção erétil; Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico; Doenças glomerulares; Doenças da próstata; Doenças tubulointersticiais; Fisiologia renal; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal aquda, complicações graves e emergências dialíticas; Insuficiência renal crônica; Lesão renal causada por medicamentos e toxinas; Métodos dialíticos; Etiologias mais comuns de nefropatia; Síndrome nefrítica e nefrótica; Litíase urinária. 12.Doenças do olho: Catarata; Distúrbios da refração; Inflamações oculares; Doenças da pálpebra; Glaucoma; Retinopatias; Síndrome do olho vermelho. 13.Doenças endocrinológicas e metabólicas: Alterações hormonais relacionadas a doenças genéticas; Andropausa; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Doenças da hipófise; Doenças das glândulas adrenais; Doenças da paratireóide; Distúrbios alimentares; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento: Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D: Distúrbios da tireóide: Ginecomastia; Hipertensão arterial de causas endócrinas; Lipodistrofias; Obesidade; Síndrome metabólica; Terapia de reposição hormonal no climatério/menopausa. 14.Doenças gastroenterológicas: Cirrose Hepática; Diarreias agudas e crônicas; Dispepsias e doenças benignas do estômago e duodeno; Distúrbios da motilidade gastrointestinal; Doença calculosa das vias biliares; Doenças dissabsortivas; Doença diverticular dos cólons; Doenças orificiais; Doença do refluxo gastroesofágico; Doença hepática alcoólica; Doenças intestinais inflamatórias; Doenças polipoides intestinais; Doença ulcerosa péptica; Esteatohepatites; Hemorragia digestiva alta e baixa; Hepatites virais agudas e crônicas; Hérnias da parede abdominal; Hipertensão porta; Outras patologias benignas do esôfago; Pancreatite aguda e crônica; Síndromes isquêmicas intestinais; Transplante hepático; Tumores e neoplasias do esôfago, trato gastrointestinal, fígado, pâncreas e vias biliares. 15.Doenças hematológicas e oncológicas: Anemias; Anormalidades benignas dos leucócitos; Distúrbios plaquetários e da coagulação; Hemoglobinopatias; Leucemias e transplante de medula óssea; Linfomas; Mieloma múltiplo; Síndromes mieloproliferativas. Câncer: fatores de risco, diagnóstico, tratamento, prognóstico. 16.Doenças infectocontagiosas: Acidentes por animais peconhentos; Bacteremia e sepse; Dengue; Doenças sexualmente transmissíveis e violência sexual; Doença de Chagas; Esquistossomose; Febre amarela; Febre tifóide; HIV e AIDS; Icterícias febris; Imunizações e terapia pós-exposição; Infecção das vias aéreas superiores; Influenza e resfriado comum; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Malária; Meningites; Micoses sistêmicas; Parasitoses intestinais; Principais antimicrobianos; Raiva; Síndrome mononucleose e mono-like; Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose. 17.Doenças neurológicas: Cefaleias; Convulsões e epilepsia; Demência; Desordens neurodegenerativas; Doenças cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer; Infecções e tumores do SNC: Neuropatias periféricas. 18.Doencas psiquiátricas: Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos: Psicofarmacologia; Tabagismo; Transtornos alimentares; Transtornos de ansiedade; Transtornos do humor; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, dissociativos e somatoformes; Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais decorrentes de substâncias psicoativas. 19.Doenças reumatológicas e outros distúrbios osteomusculares: Artrite reumatóide; Artrites sépticas; Dermatomiosite e polimiosite; Doença osteomuscular relacionada ao trabalho (DORT); Esclerose sistêmica; Espondiloartropatias soronegativas; Febre reumática; Fraturas,

luxações e lesões ligamentares; Fibromialgia; Gota e outras artropatias por cristais; Lombalgias e ciatalgias; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite e osteoporose; Síndrome de Sjögren; Síndrome do túnel do carpo; Tendinites, tenossinovites, fasciítes e bursites; Vasculites sistêmicas. 20.Medicina de urgência: Acidentes biológicos; Atendimento inicial ao politraumatizado; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Álcool; Parada Cardiorrespiratória; Queimaduras e tratamento inicial do grande queimado. 21.Medicina preventiva e social: Código de Ética Médica; Epidemiologia, bioestatística e estudos epidemiológicos; Indicadores de saúde; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Sistema Estadual de Auditoria no âmbito do SUS.

# NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 04: MÉDICO DA FAMÍLIA

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988. 2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. 3. Portaria Ministério da saúde nº 2.436 de 21/09/2017. PARTE 2: 1. Epidemiologia. 2. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas. 3. Delineamentos de pesquisas. 4. Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica. 5. Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito. 6. Validade de testes diagnósticos Ética. 7. Aspectos legais do exercício profissional da Medicina. 8. Princípios fundamentais da bioética Medicina de Reabilitação/Fisiatria. 9. Efeitos terapêuticos dos exercícios. 10. Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas. 11. Principais indicações de fisioterapia respiratória Saúde Pública. 12. Atenção primária à saúde: conceito, características. 13. Epidemias. 14. Indicadores de saúde. 15. Organização de sistemas de saúde. 16. Prevenção de doenças e agravos à saúde. 17. Problemas de saúde pública no Brasil. 18. Programa de Saúde da Família: conceito, características. 19. Programas de saúde. 20. Saúde da comunidade e prioridades em saúde. 21. Saúde da criança e do adolescente. 22. Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador. 23. Saúde do idoso. 24. Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde.

# NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 05: MÉDICO LEGISTA

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988. 2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. 3. Portaria Ministério da saúde nº 2.436 de 21/09/2017. PARTE 2: Introdução à medicina legal: conceito, importância, divisões, perícias e peritos, documentos médico-legais, elaboração do laudo pericial. Traumatologia Forense: agentes mecânicos (perfurantes, cortantes, contundentes, perfurocortantes, cortocontundentes e perfurocontundentes); agentes físicos (calor, frio, eletricidade, pressão atmosférica, radiação); agentes químicos - toxicologia forense: cáusticos, envenenamento, tolerância e dependência. Asfixiologia forense: conceito e classificação das asfixias, asfixias por constrição do pescoço, asfixias por alteração do estado físico ambiental, asfixias por sufocação. Sexologia Forense: himeneologia, exclusão médico-legal da paternidade, sexualidade anômala e criminosa, obstetrícia forense (fecundação, anticoncepção, gravidez, parto e puerpério, abortamento, infanticídio). Embriaquez: exame clínico, fases da embriaquez, tipos de embriaquez e aspectos médicolegais. Tanatologia: conceitos de morte, cronotanatognose, causas jurídicas da morte (suicídio, crime, morte acidental, diagnóstico comparativo), morte súbita, fenômenos cadavéricos, lesões pré-mortem e pósmortem.

# NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 06: MÉDICO NEUROPEDIATRA

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988. 2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. 3. Portaria Ministério da saúde nº 2.436 de 21/09/2017. PARTE 2: Antibioticoterapia. Atendimento ao politraumatizado. Choque. Código de Ética Médica. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácidos básicos. Doenças de Notificação compulsória. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS. Preenchimento da declaração de óbito. Síndrome de Imunodeficiência adquirida. (Miastenia grave e polimiosite). Demências. Diagnósticos de Traumatismo craniano -encefálico. Doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Doenças Neurológicas com manifestações extrapiramidais. Epilepsia (etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo). Fisiopatogenia do sistema nervoso central. Hipertensão intracraniana. Miopatias. Neuropatias periféricas. Semiologia dos estados alterados da consciência. Tumores do SNC.

## NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 07: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988. 2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. 3. Portaria Ministério da saúde nº 2.436 de 21/09/2017. **PARTE 2:** 1. Doenças externas

oculares; 2. Doenças da córnea; Glaucoma; 3. Catarata; 4. Uveíte; 5. Fisiologia dos movimentos oculares e Estrabismo; 6. Neuro-oftalmologia e disfunções da percepção visual; 7. Trauma ocular; 8. Manifestações oculares de doenças sistêmicas; 9. Doenças imunológicas e olho; 10. Assuntos especiais de interesse pediátrico; 11. Oftalmologia preventiva.

# NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 08: MÉDICO PERITO

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988. 2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. 3. Portaria Ministério da saúde nº 2.436 de 21/09/2017. **PARTE 2:** 1. Fundamentos e embasamento legal para a atividade médico-pericial; 2. Semiologia médico-pericial; 3. Análise crítica de resultados de exames complementares para a prática médico-pericial; 4. Técnicas de abordagem da simulação do periciado diante do perito médico; 5. Perícia nas especialidades-chave: oftalmologia, psiquiatria, otorrinolaringologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia e demais especialidades clínicas ou cirúrgicas; 6. LER/ DORT; 7. Reabilitação profissional; 8. Fibromialgia/ dor mio-fascial; 9. Fraturas (em tratamento conservador) e pós-operatórios em geral; 10.Luto sob a perspectiva do médico perito.

### NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 09: PSICÓLOGO EDUCACIONAL JUNIOR

**PROGRAMA:** 1. Ética Profissional; 2. Psicopatologia; 3. Abordagens Psicoterápicas; 4. Avaliação Psicológica; 5. Psicologia do Desenvolvimento; 6. Psicopedagogia; 7. Psicologia Cognitiva; 8. Teorias da Personalidade; 9. Psicologia do Trabalho; 10. Psicologia Social. 11. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. 12. Código de Ética do Psicólogo. 13. Diagnóstico Clínico de acordo com a CID-10 e DSM-V. 14. Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas: Psicologia: Ciência e Profissão, Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), Estudos de Psicologia, Psicologia Clínica, Psicologia: Teoria e Pesquisa, Psicologia USP.